Manual do Utilizador

Combater o trabalho infantil perigoso na agricultura

Orientações Políticas e Práticas

Manual do Utilizador

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil

Combater o trabalho infantil perigoso na agricultura

Orientações Políticas e Práticas

Manual do utilizador

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

Copyright © Organização Internacional do Trabalho 2008

Publicado em 2008

As publicações do *Bureau* Internacional do Trabalho gozam da protecção dos direitos de autor em virtude do Protocolo 2 anexo à Convenção Universal sobre Direito de Autor. No entanto, breves extractos dessas publicações podem ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Os pedidos para obtenção dos direitos de reprodução ou tradução devem ser dirigidos ao Serviço de Publicações da OIT (*Rights and Permissions*), International Labour Office, CH-1211 Geneva 22, Switzerland, ou por email: pubdroit@ilo.org. Os pedidos de autorização serão sempre bem vindos.
As bibliotecas, instituições e outros utilizadores registados poderão reproduzir cópias de acordo com as licenças obtidas para esse efeito. Por favor consulte o sitio www.ifrro.org para conhecer a entidade reguladora no seu país.

Combater o trabalho infantil perigoso na agricultura: orientações políticas e práticas

ISBN:978-972-704-313-2

Também disponível em Inglês: *Tackling hazardous child labour in agriculture: guidance on policy and practice: user guide*, (ISBN 9221189333), Geneva, 2006.

Tradução: Ricardo Sequeira
Revisão: Ines Pereira (PETI)
Edição: **Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social de Portugal**
Rua Castilho, nº 24, 5ºesq. 1250-069 Lisboa
Paginação: Clara Pires
Impressão: Sextacor, Lda.
Depósito Legal: 286745/08

A tradução desta obra para disponibilização em língua portuguesa, só foi possível com o financiamento do PETI – Programa para Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

As designações constantes das publicações da OIT, que estão em conformidade com as normas das Nações Unidas, bem como a forma sob a qual figuram nas obras, não reflectem necessariamente o ponto de vista da Organização Internacional do Trabalho, relativamente à condição jurídica de qualquer país, área ou território ou respectivas autoridades, ou ainda relativamente à delimitação das respectivas fronteiras.
As opiniões expressas em estudos, artigos e outros documentos são da exclusiva responsabilidade dos seus autores, e a publicação dos mesmos não vincula a Organização Internacional do Trabalho às opiniões neles expressas.
A referência a nomes de empresas e produtos comerciais e a processos ou a sua omissão não implica da parte da Organização Internacional do Trabalho qualquer apreciação favorável ou desfavorável.
Informação adicional sobre as publicações do BIT pode ser obtida no Escritório da OIT em Lisboa,
Rua Viriato nº 7, 7º, 1050-233 LISBOA-PORTUGAL
Tel. +351 213 173 447, fax +351 213 140 149 ou directamente através da nossa página da internet www.ilo.org/lisbon

---

Impresso em Portugal

Prefácio

O Manual *Combater o trabalho infantil perigoso na agricultura: Orientações Políticas e Práticas* foi produzido com o intuito de auxiliar os decisores políticos a fazer da agricultura um sector prioritário no que diz respeito à eliminação do trabalho infantil. Os manuais incluídos neste volume fornecem aos decisores políticos e às organizações interessadas nesta matéria – organizações de empregadores, sindicatos, entidades/instituições de saúde e segurança no trabalho, entidades agrícolas e outras – a informação e as ideias necessárias para planificar, formular e implementar as políticas e os programas necessários para combater o trabalho infantil perigoso na agricultura. Neles se incluem um vasto conjunto de materiais para consulta e de referência destinados a responder às necessidades dos mais variados públicos alvo, especialmente das organizações associadas a este sector.

É no sector económico da agricultura que se encontra mais de 70 por cento do trabalho infantil. Estima-se que em todo o mundo trabalham em explorações agrícolas cerca de 132 milhões de crianças com idades abaixo dos 15 anos. Além dos números absolutos de crianças envolvidas, existe um conjunto de outras características que fazem do trabalho infantil agrícola um problema grave e particularmente difícil de eliminar.

As crianças em situação de trabalho infantil agrícola trabalham num dos sectores mais perigosos no que toca à saúde e segurança (juntamente com o sector da construção e da indústria mineira). Eles podem prejudicar a sua saúde, sofrer acidentes e até encontrar a morte em resultado do trabalho que realizam. Podem também começar a trabalhar desde tenra idade, com 5, 6 ou 7 anos.

Por considerar-se que grande parte do trabalho que estas crianças realizam consiste em "dar uma ajuda", este raramente é tido em conta para efeitos das estatísticas oficiais. Assim, a verdadeira extensão deste problema pode ser invisível aos olhos dos legisladores. É normalmente o representante do agregado que se encontra registado como trabalhador agrícola, especialmente quando há trabalhadores migrantes empregados. O trabalho infantil na agricultura pode ainda passar despercebido sempre que a mão-de-obra infantil é conseguida através de contratadores e subcontratadores.

A "quinta de família", por se tratar de um elemento universal no mundo agrícola e estar profundamente enraizado na cultura e nas tradições, faz com que se torne difícil demonstrar que as crianças possam aí ser exploradas e dificulta as acções de combate ao trabalho infantil.

A agricultura é, além do mais, um sector que é histórica e tradicionalmente pouco regulamentado em grande parte dos países. Isto significa que as leis sobre o trabalho infantil – quando existem – são geralmente menos rígidas quando comparadas com as outras que regulam os outros tipos de trabalho.

A prevalência do trabalho infantil neste sector prejudica, além disso, o trabalho digno, a agricultura sustentável, o desenvolvimento rural e a segurança alimentar, já que perpetua um ciclo de pobreza em que os rendimentos familiares, quer dos agricultores, quer dos trabalhadores agrícolas assalariados, são insuficientes para responder às suas necessidades económicas. Tal como acontece relativamente às restantes formas de trabalho infantil, o trabalho agrícola pode impedir o acesso das crianças à educação e à formação, e restringir as suas possibilidades de mobilidade económica e social e melhoria de vida futura.

São estes factores – os números elevados, a natureza perigosa do trabalho, a idade prematura de entrada no trabalho, a invisibilidade, a falta de regulamentação, a pobreza e a negação da educação - que fazem da agricultura uma área prioritária para a eliminação do trabalho infantil.

Contudo, a mobilização social capaz de impulsionar a acção para a eliminação do trabalho infantil na agricultura é uma área relativamente pouco explorada do trabalho infantil. Assim, é com o intuito de estimular o aprofundamento dos esforços para a eliminação do trabalho infantil perigoso na agricultura que esta publicação foi produzida. Esta fornece a orientação para um vasto público, desde decisores políticos até aos profissionais desta área. Desejamos-vos os maiores sucessos nos vossos esforços para eliminar o trabalho infantil na agricultura.

Guy Thijs

Director da OIT-IPEC

Agradecimentos

O manual Trabalho Infantil na agricultura: Orientações Políticas e Práticas é o resultado da colaboração do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) da OIT.

Guy Thijs, Director do IPEC, iniciou e coordenou o desenvolvimento destes volumes. Peter Hurst, especialista do IPEC para a Saúde e Segurança no Trabalho, coordenou a produção destes volumes, bem como a redacção dos Manuais 2 e 3 e ajudou na redacção dos Manuais 1 e 4. Margaret Mottaz contribuiu com informações valiosas para a sua edição.

Autores dos Guias

Guia 1: Margaret Mottaz e Peter Hurst
Guia 2: Peter Hurst
Guia 3: Peter Hurst
Guia 4: Julie Wolf e Peter Hurst
Guia 5: Peter Kirby

Outras contribuições

Além dos autores acima referidos, gostaríamos também de agradecer os comentários, sugestões e outras informações dadas pelas seguintes pessoas:

IPEC SEDE

Anita Amorim, Alec Fyfe, Nick Grisewood, Florencio Gudiño, Sherin Khan, Geir Myrstad, Janet Neubecker, Tuomo Poutiainen, estagiários de Guy Thijs: Kevin Hauswirth, Amanda Molesworth

IPEC Terreno

Theng Chhorvirith (Camboja), Mary Kibogoya (Tanzânia), Birgitte Poulsen (Zâmbia), Patrick Quinn (Indonésia), Ben Smith (El Salvador), Magne Svartbekk (Equador)

Outras Unidades da OIT

Finn Andersen, Guy Tchami, Leonie Theuerkauf, Juergen Schwettmann, (Departamento das Cooperativas);

Panudda Boonpala, (ILO SRO para a Ásia Oriental – Banguecoque); Ann Herbert (Sector);

Malcolm Gifford, Jukka Takala, Bernd Treichel (OIT Safework); Tor Monsen and Anne Monteret (Bureau para as Actividades dos Trabalhadores);

Anne-Brit Nippierd (Bureau para as Actividades dos Empregadores);

Caroline O'Reilly (Declaração);

Karen Taswell (Estatísticas).

Outros

Omara Amuko, Rebecca Catalla, Eve Crowley, Jennie Dey de Pryck, Philip Hunter, Kath Hurst, Anita Kelles-Viitanen, David King, Barry Leathwood, Sue Longley, Clemencia Licona Manzur, Andrea Moirera, Mpala Nkonkomalimba, Adwoa Sakyi, Hassan Shelukindo, Stirling Smith, Paola Termine, Stephanie Williamson.

Finalmente, os nossos agradecimentos à Secção de Produção Multi-Media do Centro de Formação Internacional da OIT em Turim pelo design gráfico e produção.

Índice

■ **Abreviaturas** 8

Manual do utilizador *Introdução aos guias* 10

■ **1. Os guias** **11**

■ **2. Estruturas dos Guias 1-5** **11**

- Guia 1: Informação política preliminar 11
- Guia 2: Perspectiva geral do trabalho infantil na agricultura . . 13
- Guia 3: Eliminação do trabalho infantil perigoso na agricultura . 14
- Guia 4: Iniciativas de combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura 15
- Guia 5: Recursos de formação para os Guias 1 a 4 17

■ **3. Quem pode usar estes guias** **18**

Combater o trabalho infantil perigoso na agricultura Orientações Políticas e Práticas *Guias e informação adicional no CD-ROM*

O CD-ROM inclui cinco Guias IPEC:
Guia 1: *Informação Política Prelimiar.*
Guia 2: *Perspectiva geral do trabalho infantil na agricultura.*
Guia 3: *Eliminação do trabalho infantil perigoso na agricultura.*
Guia 4: *Iniciativas de combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura.*
Guia 5: *Recursos de formação para os Guias 1-4.*

Como suplemento aos cinco Guias, no CD-ROM é fornecida informação adicional sobre o combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura da seguinte forma:

■ **Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as suas Recomendações**

- Convenção relativa à Interdição das Piores Formas do Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à sua Eliminação, 1999 (No. 182); e a Recomendação (n.º 190).
- Convenção sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (n.º 138); e a Recomendação (n.º 146).
- Convenção sobre Segurança e Saúde na Agricultura, 2001 (n.º184); e a Recomendação (n.º192).

■ **Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, da OIT. Publicações**

- IPEC: *Training Resource Pack on Elimination of Hazardous Child Labour in Agriculture* (Geneva, ILO, 2005).
- IPEC. Bolivia - *Child labour in sugarcane* (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.
- IPEC: Ecuador - *Child labour in flower plantations*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2000.
- IPEC: El Salvador - *Child labour in sugarcane*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.
- IPEC: Tanzania - *Children Working in Commercial Agriculture in Coffee*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.

• IPEC: Tanzania - *Child Labour in the Horticulture Sector in Arumeru District*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.

• IPEC: Tanzania - *Children Working in Commercial Agriculture in Tea*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.

• IPEC: Tanzania - *Children Working in Commercial Agriculture in Tobacco*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2001.

■ **Bureau da OIT para as Actividades dos Empregadores (ACT/EMP)**

• *Rapid assessment on child labour in the horticultural sector in Moldova*. Moldovan National Federation of Employers in *Agriculture and Food Industry* (FNPAIA) and ILO ACT/TEMP, Chisnau, Moldova, 2005.

■ *Rapid assessment survey report: Child labour in five commercial oil palm and rubber plantations in Ghana*. Ghana Employers' Association and ILO ACT/EMP, 2005.

■ **Bureau da OIT para as Actividades dos Trabalhadores (ACTRAV)**

Bitter Harvest: Child labour in agriculture. ILO ACTRAV, Geneva, 2002.

■ **OIT SAFEWORK/CIS**

Ligação para *ILO Encyclopaedia on occupational safety & health*.

■ **Ligação na Internet**

http://www.ilo.org/ipec

Abreviaturas

ACT/EMP: (OIT) Bureau para as Actividades dos Empregadores
ACTRAV: (OIT) Bureau para as Actividades dos Trabalhadores
BMZ: Ministério Alemão para a Cooperação Económica e Desenvolvimento
CAPMAS: Agência Central Egípcia para a Mobilização Pública e Estatísticas
CBA: Acordo de negociações colectivas
CGIAR: Grupo Consultivo sobre a Investigação Internacional na Agricultura
CISL: Confederação Internacional das Organizações Sindicais Livres
DARS: Desenvolvimento Agrícola e Rural Sustentável
dB: Decibel
DKV: Associação Alemã do Café
DS: Desenvolvimento sustentável
ECLT: Fundação para a Eliminação do Trabalho Infantil no Tabaco
ECOAR: Educação, Comunicação e Arte na defesa dos direitos da criança e do adolescente
EPP: Equipamento de protecção individual
EUA: Estados Unidos da América
FAO: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
FIDA: Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola
GTZ: Cooperação Alemã para o Desenvolvimento
HRW: Human Rights Watch
HSE: Executivo para a Saúde e Segurança (Reino Unido)
ICA: Aliança Cooperativa Internacional
ICI: International Cocoa Initiative
IFAP: Federação Internacional dos Produtores Agrícolas
IFPRI: Instituto Internacional de Pesquisa em Políticas Alimentares
IPEC: (OIT) Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
IPPM: Produção Integrada e Gestão de Pestes
IUF: União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação, Agrícolas, Hotéis, Restaurantes, Tabaco e Afins
NCCL: Comissão Nacional sobre o Trabalho Infantil
NIOSH: Instituto Nacional da Segurança e Saúde no Trabalho, EUA
OIE: Organização Internacional dE Empregadores
OIT: Organização Internacional do Trabalho
OMS: Organização Mundial de Saúde
ONG: Organização Não-Governamental
PAM: Programa Alimentar Mundial

PDD: (IPEC) Programa de Duração Determinada
PFTI: Piores Formas de Trabalho Infantil
SA: Segurança Alimentar
SAYP: Inquérito sobre as Actividades dos Jovens (África do Sul)
SFC: Sindroma da fadiga crónica
SST: Segurança e saúde no trabalho
STCP: Sustainable Tree Crops Program
TGWU: Sindicato dos Transportes e Trabalhadores Gerais
TIP: Trabalho infantil perigoso
UCW: Understanding Children's Work
UE: União Europeia
UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância
VIH/sida: Vírus da imunodeficiência humana/Síndrome da imunodeficiência adquirida
WACAP: (OIT e o IPEC) Projecto do Cacau e da Agricultura Comercial da África Ocidental no Combate ao Trabalho Infantil Perigoso e Abusivo

Manual do Utilizador: Introdução aos guias

1. Os guias

Este volume contém cinco guias e um CD.

Guia 1: *Informação Política Preliminar.*

Guia 2: *Perspectiva geral do trabalho infantil na agricultura.*

Guia 3: *Eliminação do trabalho infantil perigoso na agricultura.*

Guia 4: *Iniciativas de combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura.*

Guia 5: *Recursos de formação para os Guias 1-4.*

© Pirozzi G./UNICEF

2. Estrutura dos Guias 1-5

Guia 1 Informação Política Preliminar

O Guia 1 está dividido em duas partes. A Parte I serve de introdução aos cinco guias e fornece um breve sumário dos conteúdos de cada um.

A Parte II, "Informação base sobre a terminologia e os planos de acção relativos ao trabalho infantil" expõe as definições basilares e apresenta as principais Convenções internacionais respeitantes ao trabalho infantil. Esta secção de interesse e relevância para todos os leitores inclui a informação base necessária para os Guias 2-5, incluindo as definições de "criança", "trabalho infantil" e "trabalho infantil perigoso". Apresenta ainda excertos dos textos relevantes da Convenção da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (n.º 138) e da Convenção da OIT relativa à Interdição das Piores Formas do Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à sua Eliminação,1999 (nº 182). Também são aqui revistos os pontos principais da estratégia da OIT para a eliminação do trabalho infantil – prevenção, afastamento e protecção. São igualmente apresentadas as questões importantes para a promoção dos direitos das crianças e a sua participação nas soluções dos problemas.

© Crozet M./ILO

Guia 2 Perspectiva geral do trabalho infantil na agricultura

O Guia 2 apresenta as várias facetas do trabalho infantil na agricultura – a sua magnitude, natureza e o grande número de riscos que representa para as crianças. Analisa também as forças que influenciam a procura e a oferta de crianças para trabalhar neste sector.

O Capítulo 1, "Uma Introdução ao trabalho infantil na agricultura" descreve as variadíssimas formas como as crianças são contratadas para a agricultura em todo o mundo e a amplitude de tarefas que realizam. As crianças em situação de trabalho infantil podem trabalhar de forma não remunerada em explorações que são propriedade de familiares, como mão-de-obra contratada em explorações comerciais, quintas ou plantações, ou ainda contratadas para trabalhar como parte de uma unidade familiar migrante. Nos casos realmente graves, elas podem ser vítimas de tráfico, forçadas a trabalhar na agricultura como garantia de pagamento de dívidas ou ainda mantidas em condições de escravatura pelos seus empregadores.

As crianças em situação de trabalho infantil podem trabalhar em quintas com equipamentos e maquinaria muito rudimentares ou com materiais agrícolas tais como fertilizantes, pesticidas, etc., ou em unidades comerciais com sistemas de produção intensivos e altamente mecanizados. Ainda que trabalhem nas melhores condições, as crianças que trabalham na agricultura enfrentam sérios riscos devido à natureza intrinsecamente perigosa do trabalho agrícola.

No Capítulo 2, "Causas do trabalho infantil na agricultura", faz-se a introdução aos principais factores que fomentam a utilização do trabalho infantil. Apesar de a pobreza ser porventura o motivo predominante pelo qual as crianças se tornam trabalhadores agrícolas, esse não é, de todo, o único motivo, e nem sequer pode ser considerado como desculpa para essa prática. São igualmente analisados outros factores, incluindo a falta de educação de qualidade acessível, a tradição familiar ou cultural, e, em certas regiões do mundo, a epidemia VIH/sida. Entre os factores que afectam a procura encontra-se a fraca regulamentação e a não aplicação das leis, o desenvolvimento deficiente do meio rural, o acesso dificultado ao mercado global dos bens agrícolas por parte dos países em vias de desenvolvimento e a pressão dos consumidores.

O Capítulo 3 deste guia fornece exemplos pormenorizados do trabalho infantil na produção de sete bens – cacau, café, semente de algodão, flores, cana do açúcar, chá e tabaco. Em cada secção, são descritas as principais características do trabalho realizado pelas crianças, as condições em que realizam esse trabalho e os perigos e risco a que estão sujeitas.

© Deloche P./ILO

Guia 3 Eliminação do trabalho infantil perigoso na agricultura

O Guia 3 aprofunda o tema do trabalho infantil perigoso na agricultura ao pormenor: o que é, os riscos concretos que representam muitos dos perigos associados ao trabalho em quintas, e o que pode e deve ser feito para resolver esse problema.

O Capítulo 1: "Trabalho Infantil Perigoso na Agricultura: Questões e factos" analisa a razão de a agricultura ser tão perigosa para as crianças e das crianças estarem expostas a um risco mais elevado do que os adultos. Examina o ponto da situação da informação actualmente existente sobre acidentes fatais, não fatais e doenças, bem como o problema recorrente da denúncia destes casos ser menor do que a realidade.

No Capítulo 2, apresentam-se de forma aprofundada e ilustrada, através de exemplos de todo o mundo, mais de 20 classes específicas de perigos e riscos a que as crianças em situação de trabalho infantil podem ser expostas. Alguns destes exemplos reflectem a natureza intrinsecamente perigosa do trabalho agrícola, tal como é o trabalho com veículos e alfaias agrícolas, ferramentas de corte, pesticidas e animais, etc., ao passo que outros se relacionam com as condições de vida e de trabalho que frequentemente se podem encontrar na agricultura.

O Capítulo 3, "O que os interessados podem fazer para combater o trabalho infantil perigoso na agricultura" apresenta a estratégia da OIT para eliminar o trabalho infantil perigoso na agricultura. Aborda igualmente a questão do papel que os interessados podem desempenhar neste processo.

© Rain M./ILO

Guia 4 Iniciativas de combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura

Este guia analisa algumas das iniciativas destinadas ao combate do trabalho infantil na agricultura que foram levadas a cabo ao longo dos últimos anos por um número cada vez maior de actores. Tem por base as sugestões e as recomendações relativas àquilo que todos os interessados nesta matéria podem fazer para eliminar o trabalho infantil na agricultura dadas no Guia 3. Destaca ainda algum do importante trabalho desenvolvido com o apoio da OIT-IPEC e outros, incluindo sindicatos, organizações de empregadores, grupos profissionais, organizações da sociedade civil e organizações internacionais da agricultura.

As políticas e os programas governamentais são abordados sempre que houve apoio ou participação dos ministérios ou departamentos governamentais na implementação dos projectos.

O Capítulo 1 aborda os projectos do IPEC que tratam do trabalho infantil na agricultura e descreve as várias componentes que normalmente fazem parte destes projectos, incluindo campanhas de sensibilização, prevenção, afastamento, reabilitação, acesso à educação, rendimentos familiares alternativos, melhoria das condições de trabalho, etc.

O Capítulo 2 destaca o papel decisivo que os sindicatos do sector agrícola podem desempenhar para a eliminação do trabalho infantil perigoso e fornece exemplos de acções directas levadas a cabo em diversas regiões do mundo. As organizações e as redes internacionais de sindicatos complementam as acções directas através do desenvolvimento ou apoio a iniciativas destinadas

a combater o trabalho infantil a nível global, incluindo campanhas contra essa prática, melhoria das condições e da saúde e segurança no trabalho.

No Capítulo 3 são analisadas as iniciativas dinamizadas pelas organizações de empregadores. A forma mais directa que os empregadores podem usar para combater o trabalho infantil consiste em assegurar que as suas próprias empresas, bem como os seus fornecedores e subcontratadores, cumprem com a legislação e as convenções internacionais sobre o trabalho infantil. Este capítulo mostra a forma como as suas redes de empresas também podem ter um impacto significativo nos programas de acções directas, estabelecer códigos de conduta, sensibilizar e participar em comissões sobre o trabalho infantil e na monitorização do trabalho infantil.

O Capítulo 4 descreve as iniciativas sobre o trabalho infantil por parte do sector cooperativo, incluindo várias que incidem na cadeia de fornecimento de alimentos. Com 50 por cento da produção agrícola a nível global comercializada através de cooperativas, este poderá ser um meio promissor de colaboração para a acção contra o trabalho infantil.

O Capítulo 5 descreve várias iniciativas importantes levadas a cabo pelas várias partes envolvidas nesta área, nomeadamente na produção de bananas, cacau, café, flores e tabaco, desenvolvidas ao longo dos últimos anos. Aqui são abrangidas uma vasta gama de actividades, incluindo investigação, códigos de conduta, processos de certificação e acção directa. Embora haja vários programas e iniciativas aqui apresentadas que ainda não duraram o tempo suficiente para que se pudesse tirar conclusões definitivas no que diz respeito ao seu impacto a longo prazo, estes foram aqui incluídos porque são a ilustração de uma série de abordagens e intervenções promissoras que podem servir de base para trabalhos a realizar no futuro.

No Capítulo 6, quatro organizações internacionais realizam a análise das suas políticas, perspectivas, programas, projectos e outras actividades relacionadas com as questões do trabalho infantil. Embora o combate ao trabalho infantil não seja o ponto central do seu trabalho, a análise dos seus programas e iniciativas em curso demonstra que de facto há muito em que podem contribuir.

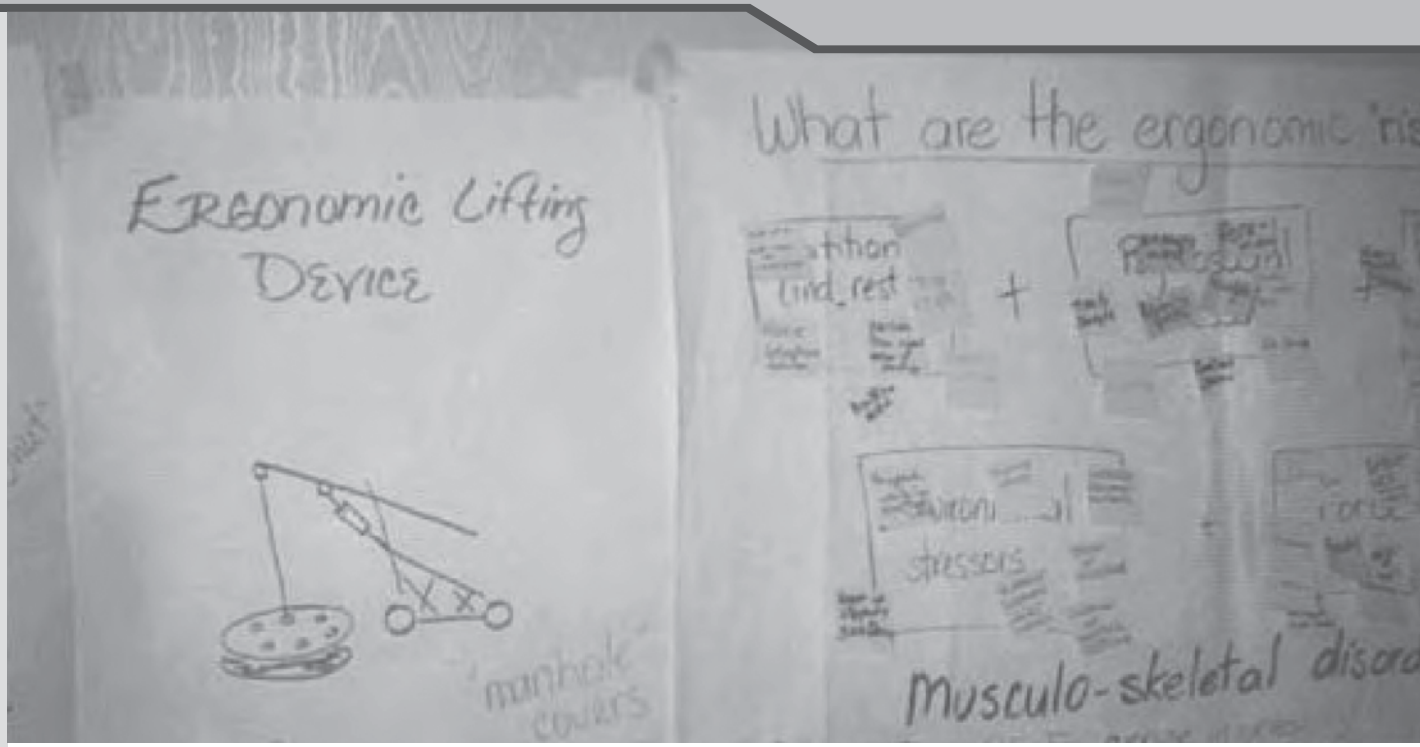

Guia 5 Recursos de formação para os Guias 1-4

Para assegurar que as Orientações Políticas e Práticas do IPEC sejam amplamente compreendidas e aplicadas, os decisores e os políticos terão que estar familiarizados com elas e ser capazes de as utilizarem na sua esfera de acção.

O Guia 5 apresenta actividades e recursos de formação para auxiliar os formadores competentes nesta matéria em acções de familiarização para este problema. Estes destinam-se a auxiliar os formadores competentes nesta matéria a desenvolver acções de formação junto dos decisores nas suas próprias organizações; dar-lhes orientação para a utilização dos Guias 1-4; e dar ao IPEC o *feedback* sobre a utilização dos guias, sobre as experiências bem-sucedidas e as dificuldades encontradas.

O Guia 5 está dividido em três capítulos:

O Capítulo 1: "Introdução" descreve os conteúdos e os objectivos do Guia 5.

O Capítulo 2: "Uma lista de actividades de formação e orientação para o seu uso" destina-se a ser utilizado pelos formadores junto dos seus grupos alvo. O IPEC sabe que os formadores são profissionais ocupados que poderão ter pouco tempo para criar actividades e programas educacionais dentro das suas organizações. As actividades de formação referidas no Capítulo 2 foram desenvolvidas para fornecerem aos formadores competentes nesta matéria uma diversidade de actividades que possam ser aplicadas a uma variedade de situações diferentes.

O Capítulo 3: "*Feedback para o IPEC*" fornece planos estruturados para os formadores transmitirem ao IPEC o *feedback* sobre: a utilização dos guias; experiências bem-sucedidas e dificuldades encontradas; exemplos da situação nos seus países/região relativamente ao trabalho infantil perigoso e os progressos feitos com vista à sua eliminação.

3. Quem pode usar estes guias?

Os Guias incluídos nestas Orientações Políticas e Práticas podem ser úteis a todos aqueles que estejam envolvidos ou que estejam interessados na eliminação do trabalho infantil na agricultura. Embora tenha sido redigido principalmente para auxiliar os decisores políticos envolvidos na eliminação do trabalho infantil na agricultura, este pode também fornecer informação relevante para um público mais vasto. A forma exacta da sua utilização dependerá de quem o utiliza e da especificidade do seu interesse. Alguns exemplos da amplitude do perfil daqueles que poderão utilizar este conjunto de publicações incluem:

- **Decisores e funcionários governamentais:** decisores políticos, gestores de programa, técnicos encarregues da planificação e outros responsáveis pela formulação e execução de políticas e programas contra o trabalho infantil (numa perspectiva geral) e outras organizações/instituições identificadas que promovem e/ou colaboram para a eliminação do trabalho infantil perigoso.

- **Associações tripartidas:** Decisores políticos, gestores de programa/projecto e outros em organizações de empregadores agrícolas, organizações de agricultores, organizações de produtores subcontratados, cooperativas de agricultores, quintas/explorações agrícolas, organizações de contratadores e subcontratadores, sindicatos agrícolas, centros sindicais nacionais encarregues do aconselhamento em questões de trabalho infantil e/ou da formulação e execução dos programas contra o trabalho infantil.

- **Especialistas em saúde e segurança no trabalho (SST):** decisores políticos, gestores de projectos/programas, especialistas e outros técnicos de departamentos governamentais (ex., trabalho, saúde, agricultura), inspectores do trabalho, gestores e funcionários de SST de empresas com explorações/quintas, especialistas em SST de sindicatos e empregadores, comités de trabalhadores de SST de gestão conjunta, representantes de SST dos trabalhadores, instituições e redes de SST, e técnicos de saúde que trabalhem regularmente com as questões da SST.

- **Especialistas do sector agrícola:** Decisores políticos, gestores de programa/projecto, funcionários de extensões agrícolas, agrónomos e outros técnicos em departamentos governamentais e agências para a agricultura (relacionado com a política e programas agrícolas nacionais), entidades para a formação na agricultura, institutos para a investigação agrícola, empresas com explorações agrícolas, institutos de política agrícola, e agências/organizações agrícolas internacionais e intergovernamentais.

- **Funcionários da OIT-IPEC:** sede, gabinetes locais e regionais da OIT e equipas/funcionários especialistas.

Para aqueles que desejarem aprofundar um tópico em particular, serão de interesse os tipos de análise pormenorizada e os debates existentes na Informação Adicional no CD-ROM.

GUIA 1

Combater o trabalho infantil perigoso na agricultura

Orientações Políticas e Práticas

Informação política preliminar

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil

Índice

Guia 1: Informação Política Preliminar 5

■ **1. Introdução 5**

• 1.1 A perspectiva da OIT sobre o trabalho infantil 5

• 1.2 Os conteúdos do presente guia 6

■ **2. Definição da terminologia chave utilizada nestes guias 6**

• 2.1 O que é uma "criança"? 6

• 2.2 O que é o "trabalho infantil"? 6

• 2.3 Quais são as "piores formas de trabalho infantil"? 6

• 2.4 O que é o "trabalho infantil perigoso"? 6

• 2.5 Os direitos das crianças relativamente ao trabalho 8

• 2.6 Terminologia complementar associada à utilização da palavra "criança". 8

• 2.7 O âmbito das actividades agrícolas abrangidas pela expressão "sector agrícola" 9

• **3. Estratégias para a eliminação do trabalho infantil 10**

• 3.1 Prevenção. 10

• 3.2 Afastamento. 11

• 3.3 Protecção 11

• 3.4 Participação das crianças 13

Anexos

■ Anexo 1: Convenção da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (n.º 138) — artigos chave 14

■ Anexo 2: Convenção da OIT relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à sua Eliminação, 1999 (n.º 182) — artigos chave 18

■ Anexo 3: Convenção da OIT sobre Segurança e Saúde na Agricultura, 2001 (n.º. 184) — artigos chave 20

Notas 24

Números

■ Caixa 1: Os sete pilares da Agenda Global de Emprego da OIT 11

■ Caixa 2: Listas nacionais do trabalho infantil perigoso 12

Combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura Orientações Políticas e Prática *Informação adicional no CD-ROM*

O CD-ROM inclui cinco Guias IPEC:
Guia 1: *Guia do utilizador, que inclui informação política preliminar.*
Guia 2: *Perspectiva geral do trabalho infantil na agricultura.*
Guia 3: *Eliminação do trabalho infantil perigoso na agricultura.*
Guia 4: *Iniciativas de combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura.*
Guia 5: *Recursos de formação para os Guias 1-4.*

Como suplemento aos cinco Guias, no CD-ROM é fornecida informação adicional sobre o combate ao trabalho infantil perigoso na agricultura da seguinte forma:

- **Organização Internacional do Trabalho (OIT)**
  As Convenções e as suas Recomendações

  • Convenção relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à sua Eliminação, 1999 (n.º 182); e a Recomendação (n.º 190).

  • Convenção sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (n.º 138); e a Recomendação (n.º 146).

  • Convenção sobre Segurança e Saúde na Agricultura, 2001 (n.º184); e a Recomendação (n.º192).

- **Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil, da OIT: Publicações**

  • IPEC: *Training Resource Pack on Elimination of Hazardous Child Labour in Agriculture* (Geneva, ILO, 2005).

  • IPEC. Bolivia - *Child labour in sugarcane* (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.

  • IPEC: Ecuador - *Child labour in flower plantations*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2000.

  • IPEC: El Salvador - *Child labour in sugarcane*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.

  • IPEC: Tanzania - *Children Working in Commercial Agriculture in Coffee*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.

- IPEC: *Tanzania - Child Labour in the Horticulture Sector in Arumeru District*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.
- IPEC: Tanzania - *Children Working in Commercial Agriculture in Tea*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2002.
- IPEC: *Tanzania - Children Working in Commercial Agriculture in Tobacco*. (ILO, Geneva), Rapid assessment, 2001.

■ **Bureau da OIT para as Actividades dos Empregadores (ACT/EMP)**

- *Rapid assessment on child labour in the horticultural sector in Moldova*. Moldovan National Federation of Employers in Agriculture and Food Industry (FNPAIA) and ILO ACT/EMP, Chisnau, Moldova, 2005.
- *Rapid assessment survey report: Child labour in five commercial oil palm and rubber plantations in Ghana*. Ghana Employers' Association and ILO ACT/EMP, 2005.

■ **Bureau da OIT para as Actividades dos Trabalhadores (ACTRAV)**

Bitter Harvest: Child labour in agriculture. ILO ACTRAV, Geneva, 2002.

■ **OIT SAFEWORK/CIS**

Ligação para *ILO Encyclopaedia on occupational safety & health*.

■ **Ligação na Internet**

http://www.ilo.org/ipec

Guia 1: Informação Política Preliminar

© ILO IPEC/WACAP

1. Introdução

1.1 A perspectiva da OIT sobre o trabalho infantil

O objectivo da Organização Internacional do Trabalho relativamente ao trabalho infantil consiste na progressiva eliminação de todas as suas formas a nível mundial. As piores formas de trabalho infantil, onde se incluem o trabalho perigoso, a exploração sexual com fins comerciais, o tráfico de crianças e todas as formas de escravatura, entre outras, devem tornar-se numa prioridade no que toca à abolição.

O presente guia bem como os restantes quatro desta série têm por base a política sobre o trabalho infantil no âmbito da Convenção da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973 (n.º 138) e da Convenção da OIT relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à sua Eliminação, 1999 (n.º 182). Ambas as convenções encontram-se explicadas em pormenor neste guia.

De acordo com o estipulado pelos parceiros tripartidos ñ organizações governamentais, de empregadores e de trabalhadores - o objectivo imediato da OIT consiste na eliminação do trabalho infantil perigoso (juntamente

O grosso das crianças que trabalham no mundo encontra-se nas quintas e nas plantações e não nas fábricas, lojas ou áreas urbanas. De acordo com as estimativas globais do IPEC de 2006, aproximadamente 70 por cento de todas crianças em situação de trabalho infantil trabalham na agricultura.

Apesar de, para muitos, a ideia de crescer numa quinta evocar imagens de uma infância idílica com as crianças a trabalhar ao lado dos seus pais e avós ao ar livre que lhes ensinam o valor das tarefas diárias, a realidade é, muitas vezes, completamente diferente. Muitas das crianças em situação de trabalho infantil na agricultura por todo o mundo realizam trabalho perigoso – trabalho que pode pôr em risco as suas vidas, integridade física, saúde e bem-estar geral.

A agricultura é um dos três sectores mais perigosos em que se pode trabalhar, independentemente da idade, juntamente com o sector da construção e da indústria mineira. Em termos de mortes, é ultrapassado apenas pela indústria mineira[1]. É também o sector onde existem muitas crianças sem escolaridade devido a factores que incluem, por exemplo, a falta de escolas ou de professores, inexistência de ensino gratuito, entre outros.

A "quinta de família", por se tratar de um elemento universal no mundo agrícola e profundamente enraizado na cultura e nas tradições, faz com que se torne difícil demonstrar que as crianças possam aí ser exploradas. O trabalho das crianças realizado nas quintas de família pode ser interpretado como solidariedade familiar. Embora possa ser esse o caso, é importante ver para lá das aparências e examinar as condições de trabalho, que podem ser perigosas, bem como tempo despendido no trabalho, particularmente pelas raparigas, e que, por esse motivo, não é empregue na educação.

Em todo o mundo as crianças tornam-se trabalhadores nas explorações agrícolas desde muito cedo.

A maior parte dos inquéritos estatísticos abrange apenas as crianças que trabalham com idades acima dos 10 anos. Contudo, há muitas crianças que começam a trabalhar mais cedo. As crianças dos meios rurais, especialmente as raparigas, tendem a começam a trabalhar desde cedo, aos 5, 6 ou 7 anos de idade.

Estima-se que em certos países, as crianças abaixo dos 10 anos de idade contabilizem 20 por cento do trabalho infantil nas áreas rurais[2]. O trabalho que as crianças realizam na agricultura é frequentemente invisível e não é declarado devido ao facto de ajudarem os seus pais e familiares na quinta da família ou porque realizam trabalho por tarefa ou num sistema de quotas em plantações de maior dimensão, muitas vezes, como parte de famílias migrantes.

A agricultura é, em muitos países, um sector histórico e tradicionalmente pouco regulamentado. Isto significa que as leis sobre o trabalho infantil – quando existem – são geralmente aplicadas de forma menos rigorosa do que noutros sectores de actividade.

Em certos países, os adultos e as crianças que trabalham na agricultura não são abrangidos ou estão isentos da aplicação das leis sobre a segurança e saúde que abrangem outras categorias do trabalho dos adultos. Por exemplo, geralmente é permitido às crianças manobrarem maquinaria e conduzir tractores na agricultura a uma idade mais precoce do que noutros sectores.

Nem todo o trabalho que as crianças realizam na agricultura ou noutros sectores é prejudicial para elas. De facto, muitos tipos de experiências de trabalho podem ser positivos, fornecendo-lhes as competências práticas e sociais que utilizarão no trabalho enquanto adultos. Dos atributos que são muitas vezes verificados nos jovens que realizaram algum tipo de trabalho na quinta contam-se a autoconfiança e a auto-estima fortalecidas. Esse tipo de trabalho pode contribuir, quer para o desenvolvimento das crianças, quer para a prosperidade das suas famílias: pode ajudar a preparar as crianças para serem membros úteis e produtivos da sociedade quando adultos. Contudo, não é disso que se trata quando se fala de trabalho infantil. Este degrada e, muitas vezes, prejudica as crianças, chegando mesmo a provocar a sua morte. Impede o seu acesso à educação e/ou formação e normalmente limita as suas possibilidades de mobilidade económica e social e melhoria de vida futura. O trabalho infantil exerce igualmente um impacto negativo de longo prazo sobre o desenvolvimento económico. As crianças que trabalham hoje estão fora do sistema escolar que as poderia ajudar a adquirir o conhecimento e as competências de que necessitariam para conseguir um emprego produtivo no futuro. De facto, o elemento chave para o desenvolvimento das sociedades onde estão integradas passa pela existência de uma mão-de-obra qualificada[3].

A prevalência do trabalho infantil no sector agrícola prejudica o trabalho digno, a agricultura sustentável, o desenvolvimento rural e a segurança alimentar, já que perpetua um ciclo em que os rendimentos familiares, quer dos agricultores, quer dos trabalhadores agrícolas assalariados, são insuficientes para responder às suas necessidades económicas. Reduzir o trabalho infantil é portanto, muitas vezes, uma forma de ajudar os pais a encontrarem novas actividades geradoras de receitas.

Todos os factores acima descritos conferem um estatuto especial à agricultura e tornam-na muitas vezes numa área onde é complexo levar a cabo acções contra o trabalho infantil. Mas é precisamente devido a estes factores – os números elevados, a natureza perigosa do trabalho, a falta de regulamentação, a invisibilidade, a negação da educação e os efeitos da pobreza - que fazem da agricultura uma área prioritária para a eliminação do trabalho infantil. Infelizmente, não é esse o caso. Desde o ressurgimento do enfoque sobre o trabalho infantil no início dos anos noventa, foi dada muito mais atenção ao trabalho infantil no sector formal das exportações, que contribui talvez para pouco mais de cinco por cento de todo o trabalho infantil a nível mundial, e a áreas de preocupação específicas, tais como o tráfico.

Para que o desenvolvimento rural e a agricultura sejam sustentáveis, não podem continuar a ter por base a exploração do trabalho infantil. Para desenvolver e implementar estratégias, políticas e programas de combate ao trabalho infantil e tornar o desenvolvimento agrícola e rural e o emprego sustentáveis, há muitos elementos que devem ser tidos em conta. As secções seguintes descrevem as muitas facetas do trabalho infantil na agricultura e discutem em maior profundidade as questões referidas nos parágrafos anteriores.

1.1 A dimensão e a natureza da mão-de-obra agrícola a nível global

A mão-de-obra agrícola, constituída principalmente por agricultores e trabalhadores pagos ou contratados, incluindo trabalhadores migrantes, é estimada em cerca de 1,1 a 1,2 biliões de pessoas, o que constitui mais de 50 por cento da mão-de-obra a nível global.

A agricultura continua a ser o sector dominante em muitos países, sendo igualmente o sector central das suas economias e das suas estruturas e organização sociais[4].

A mão-de-obra agrícola continua a ser uma das menos organizadas no que diz respeito a organizações representativas de agricultores ou de trabalhadores, continuando a registar uma das incidências mais altas de pobreza e o nível de acesso mais baixo a formas eficazes de protecção social[5].

Em muitos países, a natureza desta mão-de-obra está a passar por mudanças importantes, algumas das quais poderão ter consequências a nível do trabalho infantil.

Algumas das maiores mudanças são:

■ **O número de trabalhadores agrícolas assalariados tem vindo a aumentar na maior parte das regiões do mundo, apesar de a mão-de-obra agrícola no seu todo ter vindo a diminuir**. Cada vez mais, os pequenos agricultores estão a deixar as terras, as quais são compradas por grandes companhias que exercem uma política de trabalho assalariado. Estima-se que haja 450 milhões de trabalhadores agrícolas assalariados, que representam mais de 40 por cento do total da mão-de-obra agrícola[6]. Este crescimento no número de trabalhadores assalariados e a redução dos pequenos agricultores é em parte reflexo da crescente industrialização da agricultura em muitas partes do mundo à medida que os países fomentam um tipo de agricultura orientada para a exportação.

■ **O número de mulheres trabalhadoras assalariadas tem vindo a crescer rapidamente.** Em média, elas já contabilizam 20-30 por cento da mão-de-obra assalariada. Somando este ao número de mulheres agricultoras, isto significa que as mulheres contabilizam neste momento mais de 60 por cento do total da mão-de-obra agrícola. As mulheres produzem dois terços dos alimentos no mundo. Em geral, as mulheres fornecem cerca de 50 a 60 por cento do trabalho nas explorações, valor que cresce para 80 por cento no que toca à produção do arroz[7].

■ **O uso do trabalho migrante tem vindo a aumentar em muitos países.** Os migrantes podem ser oriundos de outra parte do país ou trabalhadores estrangeiros. Independentemente da sua proveniência, os trabalhadores migrantes encontram-se invariavelmente numa posição de desvantagem no que toca à remuneração, protecção social, alojamento e assistência médica. A mão-de-obra migrante é constituída muitas vezes por famílias inteiras, embora seja o representante da família o único a estar formalmente empregado. Em muitos países, as crianças dos trabalhadores migrantes ou sazonais trabalham com os seus pais, embora não figurem na folha de pagamentos. Como muito do trabalho é pago à peça, os trabalhadores migrantes e sazonais precisam que

as suas crianças trabalhem de modo a conseguirem o nível de rendimentos que lhes permite sobreviver.

■ **O emprego e as condições do trabalho na agricultura têm vindo a tornar-se cada vez mais ocasionais.** Os empregadores têm vindo progressivamente a substituir o trabalho a tempo inteiro por trabalho ocasional, temporário e migrante, utilizando contratadores e subcontratadores para conseguir os seus trabalhadores e quebrando assim a relação directa com o empregado. As consequências deste processo são evidentes: remunerações mais baixas, mais horas de trabalho, piores condições de saúde e de segurança, níveis de protecção ambiental e social mais baixos.

■ **Muitos dos pequenos agricultores trabalham regularmente em quintas e plantações durante parte do ano como forma de complementar os seus rendimentos baixos**. Os seus rendimentos anuais dependem do trabalho à peça como forma regular de receitas. Na realidade, eles são trabalhadores agricultores/jornaleiros parciais. Um estudo de 1998 sobre o mercado de trabalho agrícola no México, por exemplo, estimava que mais de 4,8 milhões de agricultores, que constituíam 78,3 por cento da mão-de-obra rural, trabalhavam à jorna durante pelo menos uma parte do ano[8]. Este fenómeno dos pequenos agricultores dependentes do trabalho à jorna, embora seja bem conhecido, raramente faz parte dos programas agrícolas para aumentar os rendimentos dos pequenos agricultores e melhorar as suas condições de trabalho e é raramente tido em conta nos programas e estratégias de erradicação da pobreza.

1.2 As crianças fazem parte da mão-de-obra agrícola a nível global

Ao longo da história, as crianças fizeram parte da mão-de-obra agrícola e esta continua a ser a realidade em muitos dos países actualmente. Dos 218 milhões de crianças em situação de trabalho infantil estimados em todos os sectores de actividade no ano de 2006, cerca de 70 por cento das crianças trabalhavam na agricultura (incluindo a silvicultura e as pescas internas)[9]. Dado que a maior parte do trabalho nas áreas rurais é agrícola, nove em cada dez crianças que trabalham nas áreas rurais fazem-no no sector agrícola ou em actividades similares.

Embora a actividade agrícola possa ser encontrada principalmente nos meios rurais, a agricultura em meios urbanos, que obriga a um trabalho intenso e tem lugar em pequenas parcelas de terra, verifica-se quer nos países em vias de desenvolvimento, quer nos países industrializados. Estima-se que haja 200 milhões de agricultores a trabalhar a tempo parcial na agricultura nos meios urbanos.

Portanto, também se podem encontrar crianças em situação de trabalho infantil agrícola nas áreas urbanas.

O trabalho infantil na agricultura é assim um fenómeno global. Pode encontrar-se em todas as regiões do mundo, quer nos países desenvolvidos como nos países em vias de desenvolvimento. Em África, por exemplo, estima-se que existam entre 56 a 72 milhões de crianças que trabalham na agricultura.[10]

De acordo com os dados do Current Population Survey nos EUA, em 1996, estimava-se que houvessem 300.000 trabalhadores com idades entre os 15 e os 17 anos na agricultura. Cerca de 75 por cento destes adolescentes eram trabalhadores em quintas remunerados, 15 por cento criaram o seu próprio trabalho, e 10 por cento eram trabalhadores familiares não remunerados[11].

1.3 O trabalho infantil pode ser encontrado numa vasta gama de actividades agrícolas

As crianças em situação de trabalho infantil agrícola trabalham em todos os tipos de estruturas, desde as quintas familiares (de pequena, média e grande dimensão), até às explorações geridas por empresas e complexos agro-industriais. Eles podem trabalhar com equipamento simples, níveis de mecanização baixo e substâncias agrícolas simples (fertilizantes, pesticidas, energia eléctrica, etc.), ou com sistemas de produção comercial intensivos, altamente capitalizados e organizados.

1.4 Principais tipos de trabalho infantil na agricultura.

Existem vários tipos de trabalho infantil na agricultura. Nestes inclui-se o trabalho infantil em quintas familiares, o trabalho infantil em explorações e plantações comerciais, trabalho contratado para explorações comerciais, trabalho infantil servil, tráfico e trabalho forçado e escravo.

1.4.1 Trabalho infantil em quintas familiares.

Muitas crianças trabalham nas quintas ou propriedades dos seus pais ou de familiares próximos, muitas vezes de forma regular depois da escola, ao fim de semana, durante as férias escolares ou até a tempo inteiro apesar de ainda não terem a idade mínima para trabalhar legalmente. Em certos países, as crianças são por vezes enviadas ou "emprestadas" pelos pais para viver e trabalhar na quinta de um familiar noutra parte do país.

A quinta familiar funciona simultaneamente como empresa e como habitação onde vivem as crianças e os mais velhos. Em certas partes do mundo, as famílias nas quintas vivem em aglomerados rodeados pela terra cultivada.

A quinta familiar alia relações familiares e a educação das crianças com a produção de alimentos e de outras matérias primas[12].

Pressupõe-se frequentemente que as quintas familiares são de pequena escala e o tipo de negócio de auto subsistência. Na realidade, estas variam do pequeno negócio de subsistência a tempo parcial, com meios de tracção animal e ferramentas manuais, até empresas familiares comerciais de larga escala com vários empregados a tempo inteiro. As expressões "exploração agrícola" e "quinta familiar" não se excluem entre si (ver caixa 1).

Caixa 1: Semelhanças entre o trabalho infantil na agricultura comercial e de subsistência.

- Grande parte do trabalho das crianças envolve trabalho pesado
- O trabalho envolve normalmente o transporte de cargas pesadas
- As horas de trabalho são muitas
- Algum do trabalho é realizado em detrimento da escola
- A procura aumenta consoante a altura do ano, como por exemplo, na época das colheitas

Fonte: Proposed areas of action to be addressed in the National Child Labour Action Programme for South Africa, Departmento do Trabalho. Financiado pelo IPEC. Projecto, Maio 2003, pág. 27

A dimensão e tipo de operações determinam a procura de trabalho por parte dos membros da família e a necessidade de contratar trabalhadores a tempo inteiro, parcial ou sazonal. Das operações típicas de uma quinta podem incluir-se o cultivo e colheita, criação e manutenção de animais, tratamento de estrumes, e armazenamento de sementes e colheitas. Pode também exigir a utilização de equipamento pesado, pesticidas e aplicação de fertilizantes, manutenção de maquinaria, construção e muitas outras tarefas.

Pensa-se frequentemente que o trabalho no seio familiar em ambientes rurais "idílicos" não pode ser prejudicial para as crianças – de facto, este tipo de solidariedade familiar é perfeitamente benéfico (ver caixa 2). Contudo, não se pode assumir automaticamente que as crianças que trabalham em pequenas quintas familiares não estão expostas a riscos semelhantes àqueles que enfrentam as crianças que trabalham em grandes explorações agrícolas. Com a crescente comercialização e industrialização da agricultura e a reestruturação das grandes explorações comerciais em pequenas unidades agrícolas de propriedade individual em muitos países, a suposição de que as crianças que trabalham com os seus pais correm, de alguma forma, um risco menor parece muito questionável[13]. Em muitos países, as pequenas quintas produzem muita ou a maior parte da produção agrícola e dos produtos frescos, podendo ser mecanizadas e fazer uma utilização intensiva de pesticidas.

É, por exemplo, mais provável que haja um uso indevido dos químicos nas pequenas quintas do que nas grandes explorações agrícolas devido à falta de educação e formação para o seu manuseamento[14].

Dado que a agricultura em muitos países tem vindo a voltar-se progressivamente para os mercados e para a exportação, a intensificação da produção alargou o leque de perigos e aumentou o grau dos riscos para todos os trabalhadores, independentemente de serem adultos ou crianças.

Caixa 2: Opiniões dos agricultores sobre o trabalho infantil

Tal como acontece no trabalho infantil de uma forma geral, é necessário encorajar e desenvolver formas seguras e criativas que permitam às crianças trabalhar na agricultura sem que isso interfira na sua educação. Muitos agricultores e comunidades agrícolas defendem que determinados tipos de trabalho realizados por crianças são benéficos para as crianças. Dos argumentos apresentados inclui-se que o trabalho nas quintas faz parte do processo de socialização das crianças; que esse trabalho ensina-as a trabalhar com os outros; que lhes permite adquirir competências práticas; e que as ajuda a conservar os laços familiares e perpetua a herança familiar da terra que passou de pais para filhos.

Apesar de muitos destes argumentos serem válidos, o âmbito do trabalho através do qual a criança ganha experiência e competências sociais inclui elementos de trabalho perigoso, mesmo para crianças abaixo da idade mínima para emprego. Por exemplo, um estudo norte-americano[1] realizado junto dos pais, em quintas no estado do Wisconsin, revela as razões para a participação das crianças no trabalho perigoso nas quintas familiares. Foi perguntado aos pais para seleccionarem os factores que levaram à sua decisão de permitir que as crianças pequenas conduzissem tractores, fossem transportadas em tractores, ou permanecessem dentro do alcance das patas traseiras das vacas leiteiras (dentro do alcance do coice). Estas actividades de alto risco eram actividades comuns e os pais acreditavam convictamente que estas se justificavam porque iriam ajudar as crianças a ganhar experiência na quinta, a desenvolver uma ética de trabalho sólida, a passar tempo com outros membros da família (durante o trabalho na quinta), a edificar a sua autoconfiança e a poupar tempo de trabalho e dinheiro aos seus pais.

Os resultados dos grupos de discussão levados a cabo com agricultores de quintas familiares revelaram que a maior parte dos agricultores (dos que participaram nestes grupos) acreditavam que a herança que receberam dos seus avós havia sido transmitida ao longo das gerações, juntamente com a terra. A sua intenção era manter a linhagem dos seus filhos e netos ligada à agricultura na quinta, mesmo perante tempos de dificuldades económicas. Assim, as famílias de quintas agrícolas esperam que os seus filhos aprendam os ofícios, ajudem nas "tarefas" desde cedo e que espelhem as tarefas realizadas na quinta pelo progenitor do mesmo sexo. O estilo de vida em muitas quintas familiares conserva as tradições de muitos anos. A participação familiar desempenha um papel central na manutenção da estabilidade.[2]

[1] B.C. Lee., et al.: "Factors influencing exposure of children to major hazards on family farms", *in Journal of Rural Health*, (USA), 1997, 13(3): págs. 206-215.

[2] Committee on the Health and Safety Implications of the Child Labour; the National Research Council of the Institute of Medicine: *Protecting Youth at Work: Health, Safety, and Development of Working Children and Adolescents in the United States* (Washington DC, National Academy Press; 1998), págs. 146-147.

1.4.2 O trabalho infantil em quintas e plantações comerciais

Historicamente, o trabalho infantil, como parte de unidades familiares migrantes ou como trabalho contratado individualmente, tem constituído grande parte do emprego em plantações e noutras formas da agricultura comercial em todo o mundo. Sabe-se que existem inúmeras plantações que utilizam trabalho infantil.

As crianças que trabalham em quintas comerciais realizam tipicamente longas horas de trabalho árduo com pouca protecção a nível da sua segurança e saúde e dieta, tempo para descanso e educação inadequados.

A expressão "plantação agrícola" é amplamente utilizado para descrever explorações comerciais de larga escala em regiões tropicais e subtropicais nas

quais são utilizados meios industriais para a produção de colheitas e processamento agrícola primário. A plantação agrícola faz uso de plantas de cultivo de alternância curta, tais como ananás e cana-de-açúcar, bem como de plantas de alternância longa, tais como bananas, borracha e óleo de palma. Para a produção de determinadas plantas, tais como o açúcar e o chá, os proprietários têm vindo cada vez mais a confiá-las a produtores contratados. Os produtores contratados são normalmente pequenos agricultores que se organizam e contratam a sua produção através das suas próprias associações de agricultores às grandes corporações agro-comerciais (geralmente plantações). As associações de produtores contratados possuem geralmente uma secção de emprego que contrata mão-de-obra esporádica e sazonal para os seus pequenos agricultores associados sempre que é necessária.

Contudo, falta informação sobre se, em certos casos, as associações de produtores contratados também contratam ou fornecem trabalho infantil.

O relatório da OIT *Wageworkers in Agriculture – Conditions of employment and work*, de 1996, faz referência aos inquéritos por amostragem de um conjunto de países que sugere que a prevalência do trabalho infantil nas quintas comerciais de pequena e grande dimensão é relativamente alta. Um inquérito realizado no Brasil em 1993 demonstrou que 25 por cento do total da mão-de-obra era constituída por crianças com idade igual ou inferior a 14 anos. Um estudo semelhante sobre a região do nordeste do Brasil, produtora de cana-de-açúcar, revelou que as crianças e os adolescentes com idades entre os 7 e os 17 anos constituíam nada mais do que 25 por cento dos 240.000 trabalhadores cortadores de cana na Zona de Mata. A maioria havia começado a trabalhar entre os 7 e os 10 anos de idade, e 90 por cento trabalhavam sem contrato formal de trabalho, documentos de trabalho ou cobertura de segurança social. Quarenta e três por cento eram pagos de forma indirecta através do representante da família. Mais de 80 por cento dos agregados familiares com crianças a trabalhar encontravam-se abaixo do limiar da pobreza, e em 79 por cento da amostra dos agregados familiares, as crianças contribuíam com 10 a 50 por cento do total do rendimento do agregado familiar. Em 1994, nos estados do norte do México, onde se verificou uma expansão considerável da produção hortícola, cerca de 20 a 35 por cento da mão-de-obra era composta por crianças entre os 8 e os 14 anos de idade.

No Azerbaijão, a agricultura é um dos principais sectores que faz uso do trabalho infantil, sobretudo para a produção de algodão e em plantações como o tabaco. O trabalho infantil no cultivo do algodão é utilizado em todos os tipos de actividade que requerem trabalho manual e força física, tais como a colheita, preparação do algodão, monda, etc. A maior parte das crianças em situação de trabalho infantil são recrutados localmente (ou seja, não se trata de trabalho migrante). O empregador estabelece um contrato verbal com o representante da família, o qual não especifica o número de trabalhadores envolvidos nem se alguns desses são crianças. É assim, portanto, que as crianças são envolvidas na produção de algodão com o consentimento dos seus pais, mas sem qualquer tipo de contrato formal de trabalho. Na era Soviética, a política do Estado encorajava o envolvimento das famílias no seu todo na produção do algodão como principal fonte de rendimentos da família, sendo que esta tradição foi mantida.[15]

Unidades de trabalho de famílias migrantes

É prática comum entre os trabalhadores agrícolas migrantes, sazonais ou temporários, incluírem as crianças como parte da sua unidade de trabalho, especialmente quando a escola ou o apoio social à criança não existe ou é financeiramente incomportável. Nestas circunstâncias, as crianças começam a trabalham com os seus pais desde tenra idade. Nas quintas e plantações, as crianças normalmente trabalham ao lado dos seus pais num tipo de remuneração por tarefa ou à peça, mas não são formalmente contratadas nem constam da folha de pagamentos. Normalmente, os ganhos da família no seu todo são contabilizados no nome do representante do agregado familiar do sexo masculino, o qual é o único "empregado".

As crianças dos trabalhadores migrantes são geralmente classificadas como "ajudantes", embora o trabalho que realizem seja semelhante e tão árduo quanto aquele realizado pelos adultos. Além disso, elas podem ser contratadas através de contratadores, subcontratadores, ou chefes de equipas, permitindo dessa forma que os proprietários das quintas e das plantações recusem a responsabilidade pelo conhecimento das idades das crianças ou dos termos em que elas foram contratadas. Como o trabalho realizado pelas crianças não é reconhecido, nem facilmente registado nas estatísticas, este passa bastante despercebido.

Para muitas famílias migrantes, o resultado do trabalho das crianças é essencial para conseguirem o rendimento que lhes permite viver. Um estudo levado a cabo pela *Foundation for the Elimination of Child Labour in Tabacco*, por exemplo, revelou que nos estados produtores de tabaco do Malawi, 78 por cento das crianças entre os 10 e os 14 anos de idade trabalham a tempo inteiro ou parcial com os seus pais.

Uma em cada cinco crianças com menos de 15 anos de idade trabalhou a tempo inteiro e outras tantas trabalharam a tempo parcial. As crianças normalmente não são empregadas directamente pelos estados, mas trabalham para preencher quotas como parte da família arrendatária: sem o recurso ao trabalho infantil, a família não conseguiria preencher a quota.[16]

Um estudo da OIT sobre a agricultura comercial na África do Sul revelou que, de facto, era exigido às crianças que trabalhassem para que lhes fosse permitido viver com os seus pais.[17]

É provável que as crianças que trabalham juntamente com os seus pais os acompanhem no trabalho do campo desde a primeira infância (ver caixa 3) É frequente as crianças ainda muito novas serem levadas para os campos uma vez que a assistência social às crianças nas zonas rurais é pouco acessível ou dispendiosa. Embora não trabalhem, estes bebés ou crianças ainda pequenas ficam expostos a muitos dos mesmos perigos que os seus pais enfrentam no local de trabalho. O trabalho infantil neste tipo de situações é também um problema de apoio social à criança. Além disso, um relatório sobre o trabalho infantil na agricultura nos EUA fez referência ao facto de que, embora geralmente não existam estruturas de apoio social à criança em muitas das áreas rurais, "Ironicamente, em certas áreas onde existem infantários, estes são imediatamente adjacentes aos campos e assim são instantaneamente contaminados pela pulverização em excesso de pesticidas".[18]

Caixa 3: Imagens enraizadas de mulheres e crianças que trabalham no cultivo do chá na Índia.

O antigo presidente da Comissão do Chá de Bengala Ocidental descreve a forma como uma criança começa a trabalhar: Os trabalhadores estão tão ligados à terra como a planta do chá. Eles nasceram nos estados produtores de chá. É ali que vivem toda a sua vida. É ali que morrem. A mãe que trabalha nas plantações de chá não tem onde deixar os seus filhos. Ela põe a sua criança às costas e carrega-a consigo durante o trabalho. Não é de espantar que a criança queira saber o que a sua mãe está a fazer e que a queira ajudar a colher o chá. É assim que a criança começa a trabalhar. Para as crianças colher é fácil. Os seus dedos são ágeis e a planta está à sua altura. A criança colhe as folhas e põe-as no cesto da sua mãe. Tudo o que a criança colhe aumenta o dinheiro que a mãe recebe. Não diria que as crianças trabalham. Elas ajudam os seus pais. Depois, quando a criança faz doze anos, é-lhe entregue o seu próprio cesto e ela passa a ganhar o seu próprio dinheiro. É-lhe pago metade do que um adulto receberia.

Fonte: US Department of Labour: By the Sweat and Toil of Children, Volume II; The Use of Child Labor in US Agricultural Imports and Forced and Bonded Child Labor. A Report to the Committee on Appropriations, 1995, pág. 48.

Crianças contratadas como trabalhadores individuais

As raparigas e os rapazes são também frequentemente recrutados como trabalhadores individuais, directamente pelo proprietário da quinta ou plantação, ou através de um contratador. Um estudo de avaliação rápida conduzido pelo IPEC, na Tanzânia, em várias explorações comerciais descreveu o recrutamento das crianças nas zonas de cultivo do café durante a época das colheitas.

Sessenta por cento das crianças a trabalhar eram raparigas com idades entre os 10 e os 13 anos.[19] As principais tarefas realizadas pelas crianças eram colher grãos de café, podar, e pulverizar os pesticidas. Estas tarefas eram realizadas sem qualquer tipo de vestuário ou equipamento de protecção. As crianças realizavam também actividades difíceis e desgastantes, independentemente das suas idades.

Nos outros perigos incluíam-se mordeduras de cobras e insectos e ataques de animais selvagens. As crianças trabalhavam em média oito a dez horas por dia, dependendo da época.

1.4.3 A contratação laboral na agricultura comercial.

Muitas crianças são recrutadas através de contratadores de trabalho. O recrutamento através de intermediários é uma prática de longa data nas plantações e tem-se tornado cada vez mais comum noutras formas da agricultura comercial.

Os empregadores, que precisam de ter mão-de-obra disponível nos períodos de pico de trabalho, utilizam os serviços dos contratadores especializados no recrutamento, transporte e gestão dos trabalhadores agrícolas à jorna. Neste processo podem incluir-se crianças. O envolvimento de intermediários prejudica a relação entre empregador e empregado ao criar uma "área de indefinição" que envolve as responsabilidades do empregador e que tem como consequência o desrespeito pela legislação laboral. Permite que os proprietários das quintas e das plantações recusem a responsabilidade pelo conhecimento das idades das crianças ou dos termos em que elas foram contratadas. As condições de emprego são geralmente inseguras e os contratadores abusam

frequentemente da sua autoridade sobre os trabalhadores ao exigir comissões, pagamento adicional pelo transporte, alojamento e alimentação, retendo salários e impondo trabalho escravo para pagamento de dívidas.[20] De um modo geral, as condições do trabalho contratado são inferiores àquelas em que é o empregador que oferece o trabalho directamente.[21]

© Crozet M./ILO

1.4.4 Trabalho infantil em regime de servidão na agricultura

O trabalho em regime de servidão é uma forma de trabalho forçado onde o trabalhador está ligado ou sujeito ao seu empregador, frequentemente, por motivos de endividamento. Este tipo de trabalho pode ser encontrado em vários e diferentes sectores económicos, mas mais frequentemente na agricultura.

Uma das formas prevalentes de servidão é a servidão por dívidas, a qual pode ser encontrada predominantemente no sul da Ásia e na América Latina. Trata-se de uma forma de escravatura moderna através da qual uma pessoa, para receber dinheiro adiantado ou crédito, oferece o seu trabalho e/ou o trabalho dos seus filhos durante um período indefinido (até que a dívida seja saldada). Por vezes, apenas a criança é dada como garantia ou fica obrigada ao trabalho, tornando-se assim num bem de troca deste processo.

A servidão por dívidas consiste por vezes em servidão pessoal assegurada por dívidas (que se pode estender ao longo de várias gerações) ou na prática que tem vindo a difundir-se cada vez mais na agricultura comercial, de pequena e grande escala, e que vincula os trabalhadores ocasionais e migrantes com base nas dívidas contraídas. O uso de dívidas como forma de manter os trabalhadores – incluindo as crianças em situação de trabalho infantil – vinculados à produção nas actividades agrícolas até que estas sejam saldadas por eles próprios (ou pela sua família) é uma das principais características do trabalho forçado em muitos locais. Muitas vezes, estas "dívidas" são impostas de

forma fraudulenta sem qualquer tipo de contrato, onde se incluem os custos inflacionados de transportes, alimentação, alojamento, ferramentas de trabalho, etc. Nos casos em que os trabalhadores possuem documentos de identificação ou de trabalho, é frequente estes serem retidos pelo contratador.[22] Os trabalhadores podem ainda ser sujeitos a violência ou ameaças de violência contra eles próprios ou contra membros da sua família como forma de evitar que fujam ou procurem emprego alternativo.

A servidão por dívidas verifica-se frequentemente em áreas rurais onde subsistem estruturas de classes tradicionais, castas ou relações semi-feudais. As famílias sem terra ou praticamente sem terra e os trabalhadores migrantes são particularmente vulneráveis à servidão por dívidas porque não possuem fontes alternativas de crédito. Isso também se verifica nos acordos de arrendamento de terras ou de partilha de colheitas. Quando os rendimentos são insuficientes para cobrir as despesas necessárias, tais como alimentação, ferramentas ou sementes, as famílias arrendatárias ou que partilham as colheitas recorrem frequentemente ao proprietário rural para pedir empréstimos ou outros tipos de adiantamentos.

Existem várias definições para a expressão "trabalhador em regime de servidão" no direito internacional e nacional. De acordo com a OIT, esta expressão diz respeito a trabalhadores que prestam serviços na forma de obrigação resultantes de circunstâncias económicas, nomeadamente, devido a empréstimos ou adiantamentos.[23] A implicação é que o trabalhador (ou os seus dependentes ou herdeiros) está vinculado ao empregador/credor por um período de tempo determinado ou não até que o empréstimo seja saldado. As causas originárias da servidão são mais profundas do que propriamente o endividamento e incluem elementos tais como a discriminação, estruturas de poder desiguais, castas, o facto de não possuírem terras, entre outros.

1.4.5 Tráfico e trabalho infantil forçado/escravo na agricultura

O trabalho infantil forçado directo, frequentemente ligado ao tráfico de crianças, também se verifica na agricultura. Existem relatos de muitas zonas da África ocidental que confirmam o trabalho forçado em plantações agrícolas, afectando particularmente as crianças. Na Costa do Marfim, por exemplo, existem informações de crianças provenientes de determinados grupos étnicos do país, mas também do Burkina Faso e do Mali, que são forçadas a trabalhar em plantações. Estima-se que existam 10.000 a 15.000 crianças do Mali a trabalhar em plantações na Costa do Marfim. O Benim e o Togo são outros dois dos países da região onde foram detectadas crianças em situação de trabalho agrícola forçado.[24]

Em 2002, foi realizado um estudo sobre o trabalho infantil em cerca de 1500 quintas produtoras de cacau nos Camarões, Costa do Marfim, Gana e Nigéria pelo programa Sustainable Tree Crops Program do International Institute of Tropical Agriculture em cooperação com o IPEC.[25] O estudo revelou que centenas de milhares de crianças realizavam tarefas perigosas em quintas de cacau. Muitos das crianças em situação de trabalho infantil eram provenientes de países empobrecidos da região tais como o Burkina Faso, o Mali e o Togo. Os pais, muitas vezes, vendiam as suas crianças acreditando que elas encontrariam trabalho e enviariam os seus ganhos para casa.

Contudo, uma vez retirados às suas famílias, os rapazes eram obrigados a trabalhar em condições semelhantes à escravatura. Só na Costa do Marfim, aproximadamente 12.000 das crianças em situação de trabalho infantil não tinham familiares na zona, o que sugere que foram traficados. No seu relatório de 2000 sobre os direitos humanos, o Departamento de Estado dos EUA observou que as crianças são frequentemente traficadas para um dos países vizinhos e vendidas para trabalho forçado.[26]

Esta situação na Costa do Marfim deu origem a um compromisso público por parte das empresas envolvidas na rede global de produção de cacau e chocolate para tentar resolver estes problemas, mais concretamente através do Cocoa Industry Protocol, do International Cocoa Initiative[27], e do Cocoa Certification and Verification System, os quais são abordados no Guia 4, Capítulo 5.

1.5 Trabalho infantil perigoso na agricultura

As crianças em situação de trabalho infantil correm riscos devido à imensa variedade de maquinaria utilizada, aos pós, aos perigos biológicos, físicos, químicos, ergonómicos, de bem-estar, higiene e psicossociais, bem como pelas longas horas de trabalho e más condições de vida. Seja para as crianças, seja para os adultos, a agricultura é um dos três sectores mais perigosos em que se pode trabalhar, juntamente com o sector da construção e da indústria mineira.[28] As taxas de mortalidade associadas ao trabalho agrícola ficam apenas em segundo lugar quando comparadas com a indústria mineira.[29]

Os acidentes e as agressões à saúde sofridos pelas crianças podem ainda ter consequências a longo prazo e resultar em deficiências físicas ou problemas de saúde durante a vida adulta.[30] Além disso, há problemas de saúde relacionados com a exposição a substâncias perigosas no trabalho, tais como o cancro ou desequilíbrios a nível da reprodução, que poderão manifestar-se tardiamente durante a vida adulta.

Na maior parte dos países não existem estatísticas anuais fidedignas relativamente aos acidentes fatais e não fatais no trabalho e às doenças na agricultura devido ao facto de não haver um sistema nacional de monitorização dos trabalhadores agrícolas. Podem faltar estatísticas completas, mas as provas, essas existem. As crianças que realizam tarefas nas quintas das suas famílias ou que estão empregadas em quintas de outros, ou ainda aquelas que simplesmente acompanham os adultos no seu trabalho correm sérios riscos.

Infelizmente, os acidentes e sinistros semelhantes àqueles ilustrados nos exemplos seguintes, que foram retirados de vários estudos e meios de comunicação dos Estados Unidos da América e da África do Sul, não são incidentes isolados:

- Em 1990, um rapaz de 15 anos de idade, um trabalhador agrícola migrante, no Colorado, EUA, encontrou a morte por electrocussão quando o tubo de irrigação de alumínio que manuseava entrou em contacto com uma linha eléctrica aérea. Outras duas crianças que estavam com ele sofreram queimaduras eléctricas graves nas mãos e nos pés.[31]

- Em 1998, um rapaz de 14 anos que frequentava a escola foi morto no Wisconsin, EUA, quando o tractor que conduzia capotou numa estrada municipal com gelo e esmagou-o.[32]

■ Em 2000, uma rapariga de 11 anos a trabalhar ilegalmente numa quinta em Ceres, Western Cape, África do Sul, caiu de um tractor e a sua perna esquerda teve que ser amputada.[33]

Os perigos que levaram aos acidentes acima descritos e muitos outros tipos de perigos que correm as crianças na agricultura serão abordados no Guia 3: *Eliminação do trabalho infantil perigoso na agricultura.*

1.6 As crianças começam a trabalhar na agricultura desde tenra idade

As crianças começam a trabalhar em quintas desde tenra idade em todos os tipos de agricultura, quer seja em quintas familiares quer em grandes explorações comerciais.

As crianças dos meios rurais, especialmente as raparigas, tendem a começar a trabalhar desde cedo, aos 5, 6 ou 7 anos de idade. Os valores exactos relativos às idades e aos números são muitas vezes difíceis de obter, dado que a maior parte dos inquéritos abrangem apenas as crianças com 10 ou mais anos de idade. Contudo, estima-se que em certos países, as crianças abaixo dos 10 anos de idade contabilizem 20 por cento do trabalho infantil nas áreas rurais (ver tabela 1).[34]

© Crozet M./ILO

Tabela 1: Número de crianças em situação de trabalho infantil por idade nos países da América Central

País (Ano)	Número total de crianças em situação de trabalho infantil agrícola	Raparigas e rapazes entre os 5 e os 9 anos de idade	Raparigas e rapazes entre os 5 e os 9 anos de idade	Raparigas e rapazes entre os 5 e os 9 anos de idade
Belize (2001)	Raparigas 1.000 Rapazes 3.000	500	1.500	2.000
Costa Rica (2002)	Raparigas 11.000 Rapazes 39.000	9.000	19.000	22.000
El Salvador (2001)	Raparigas 9.000 Rapazes 96.000	51.000	6.000	48.000
Guatemala (2000)	Raparigas 108.000 Rapazes 432.000	268.000	66.000	206.000
Honduras (2002)	Raparigas 14.000 Rapazes 183.000	10.000	90.000	97.000
Nicarágua (2000)	Raparigas 17.000 Rapazes 117.000	16.000	63.000	55.000
Panamá (2000)	Raparigas 3.000 Rapazes 21.000	10.000	2.000	12.000

Fonte: IPEC: Trabajo Infantil en la Agricultura en cifras - Centroamérica, Panama y Republica Dominicana (San Jose, OIT, 2005).

As estimativas de outros países sustentam a hipótese de que em muitos países muitas crianças começam a trabalhar na agricultura ainda muito novas.

No Egipto, um inquérito nacional ao emprego de 1998, conduzido pela Agência Central Egípcia para a Mobilização Pública e Estatísticas (CAPMAS), estimava existirem cerca de 1.47 milhões de crianças a trabalhar no Egipto, sendo a agricultura o principal sector de emprego. Das crianças a trabalhar no grupo etário dos 6 aos 11 anos, 41,9 por cento faziam-no na agricultura, sendo que no grupo etário dos 12 aos 14 anos, 58,1 por cento faziam-no na agricultura. Em conjunto, estes dois grupos etários contabilizavam 77,8 por cento do número total de crianças em situação de trabalho infantil.[35]

Na Turquia estima-se que 35 a 40 por cento de um universo de 800.000 a 1.2 milhões de trabalhadores agrícolas migrantes são crianças entre os 5 e os 17 anos de idade. A maior parte destas crianças deixa o local de residência permanente durante parte do ano para acompanhar as suas famílias no trabalho sazonal em explorações agrícolas que são propriedade de outros.[36]

Um inquérito de 2001-02 sobre 486 crianças a trabalhar em 22 quintas que produziam sementes de algodão híbridas nos distritos de Mahaboobnagar e Kurnool, na Índia, revelou que 88 por cento da mão-de-obra tinha idades entre os 6 e os 14 anos e 78 por cento eram raparigas.[37]

Um estudo de avaliação rápida do IPEC sobre crianças a trabalhar em plantações de tabaco no Líbano revelou que a maior parte das crianças tinham entre os 12 e os 15 anos de idade, mas também havia muitas crianças entre os 9 e os 12 anos de idade a trabalhar.

Algumas das crianças abaixo dos 5 anos de idade faziam a secagem das folhas, uma tarefa perigosa que exige trespassar as folhas usando uma ponta de ferro pontiaguda.[38]

Um estudo do IPEC sobre o trabalho infantil rural na Moldávia revelou que existia uma tendência para utilizar crianças no trabalho desde muito tenra idade, nomeadamente desde os 4 ou 6 anos. Além disso, o estudo verificou o aumento da utilização do trabalho infantil durante os últimos sete a oito anos relacionada com o decréscimo do nível de vida e da produção agrícola.[39]

Um relatório do Departamento de Trabalho dos EUA sobre o trabalho infantil[40] revelou que na Guatemala e nas Honduras, as crianças logo a partir dos 6 anos de idade ajudavam os seus pais durante as estações de plantação e colheita do café. O mesmo relatório indicava que se estimava que 60 por cento das crianças a trabalhar nas plantações de óleo de palma na Malásia tinham entre 6 a 10 anos de idade.

Estudos norte-americanos[41] sobre o trabalho das crianças na agricultura referem uma variedade de tarefas específicas realizadas pelas crianças desde muito tenra idade. O trabalho das crianças em quintas pode variar entre apanhar ovos quando têm 5 anos de idade até conduzir uma carrinha de caixa aberta antes de completarem 11 anos de idade. As crianças do sexo masculino realizam praticamente todas as tarefas a uma idade mais precoce do que as do sexo feminino.

1.7 Género e trabalho infantil na agricultura

Os valores exactos relativos ao número total de crianças envolvidas no trabalho infantil na agricultura são por si só frequentemente difíceis de obter, quanto mais os valores distribuídos por sexo. Como referido anteriormente, muitas das crianças que trabalham podem ser consideradas como estando a ajudar os seus pais ou empregadores e não a trabalhar de facto, sendo que por esse facto elas não são contabilizadas no número total de trabalhadores. As raparigas são encontradas frequentemente a ajudar, apesar de essa actividade requerer muitas horas do seu dia e afectar a sua educação.[42]

Do mesmo modo, como o trabalho doméstico não é normalmente por si só considerado de trabalho, o facto de as crianças do sexo feminino desempenharem tarefas domésticas juntamente com o outro tipo de trabalho tem que ser tomado em consideração ao contabilizar o volume total de trabalho.

O trabalho realizado por crianças do sexo feminino constitui uma parte significativa da mão-de-obra. Por exemplo, a importância da participação das mulheres e das crianças como parte da mão-de-obra nas plantações de chá na Ásia é reflectido nos dados oficiais da estrutura de emprego de Assam Tea Gardens, que faz parte do relatório administrativo de 1991 sobre o funcionamento do *Plantation Labour Act*. O relatório refere que existiam aproximadamente 672.000 trabalhadores (mulheres, homens e crianças – categorias permanentes e não permanentes, residentes e não residentes nas plantações).

Três quartos destes trabalhadores do chá residiam nas plantações e quase 60 por cento eram trabalhadores permanentes. Do total da mão-de-obra, as mulheres representavam 45,9 por cento do total de trabalhadores; os homens representavam 39,7 por cento, e as crianças 14,4 por cento (das quais, menos de um terço eram trabalhadores permanentes, sendo estes na sua maioria do sexo masculino). As raparigas contabilizavam mais de metade de todas as crianças empregadas, mas para 83 por cento delas, o emprego era temporário e de natureza sazonal.[43]

Outro relatório indiano sobre o trabalho infantil feminino nas áreas rurais refere que "Além do emprego à jorna, as raparigas são encontradas invariavelmente a recolher lenha, a ir buscar água para as suas casas nas aldeias ou a participar noutro tipo de trabalho doméstico e não doméstico, como por exemplo, negócios familiares. Muitos estudos indianos semelhantes adicionavam que "... tal indica que o encargo das tarefas domésticas, que vão desde o cuidar dos irmãos mais novos, cozinhar, limpar, fazer recados, transportar água por longas distâncias, recai sobre as crianças do sexo feminino: realizar essas tarefas domésticas não é considerado "trabalho" pela família, pelas mulheres, nem sequer pelas próprias raparigas".[44]

Na perspectiva da questão de género, uma das principais questões que não é devidamente analisada em muitos dos estudos sobre o trabalho infantil agrícola desenvolvido por crianças do sexo feminino é o modo como as raparigas combinam o trabalho na agricultura com as tarefas domésticas. Foi referido num relatório de avaliação rápida do IPEC sobre o trabalho infantil feminino na agricultura, no Gana, que as raparigas não dispunham de tempos livres.[45] Quando comparadas com os rapazes, as raparigas têm que realizar tarefas domésticas após as tarefas agrícolas, ao passo que os rapazes referiram dispor de mais actividades de tempos livres, quando não estavam a trabalhar nos campos. As adolescentes trabalham mais horas por semana do que os rapazes, quer em trabalho económico, quer no doméstico, independentemente do facto de estarem ou não a frequentar a escola. As mulheres atribuem mais facilmente as tarefas domésticas às filhas do que aos filhos porque entendem que as tarefas domésticas são de carácter feminino. Isto é particularmente verdade nas áreas rurais, onde se espera que as raparigas ajudem a sua mãe no trabalho da quinta e nas tarefas domésticas, bem como a tomar conta dos irmãos mais novos.

São muitas as questões culturais, sociais, psicológicas e até políticas que giram à volta do problema do trabalho infantil e do trabalho infantil realizado por raparigas na agricultura. Há muitas outras questões que necessitam de uma resposta do ponto de vista legislativo, cultural e económico. O que se tornou claro a partir dos estudos de avaliação rápida realizados pela OIT-IPEC nas Filipinas, Gana e Equador, por exemplo, é que tanto os rapazes, como as raparigas, realizam trabalho agrícola remunerado e não remunerado.[46]

1.8 A relação entre trabalho doméstico realizado por crianças e a agricultura

Tal como descrito na Secção 1.7, muitas crianças, particularmente do sexo feminino, aliam as tarefas domésticas ao trabalho agrícola. O sindicato tanzaniano *Conservation, Hotels, Domestic and Allied Worker's Union* (CHODAWU)

descobriu que os tipos de trabalho realizados pelas crianças com trabalho doméstico nas áreas rurais consistem tipicamente em lavar roupa e loiça, tomar conta de bebés, ir buscar água, recolher lenha, tratar de hortas, tratar de animais de criação (incluindo mugir vacas) e fazer as colheitas. Por outras palavras, as crianças que realizam trabalho doméstico realizam habitualmente tarefas agrícolas como parte das suas obrigações "domésticas".[47]

No Nepal, segundo a prática Kamalhari de trabalho forçado, as crianças do sexo feminino com idades entre os 8 e os 16 anos, dos Kamaiya, trabalhavam na casa dos donos das suas terras como empregadas domésticas. Algumas das obrigações "domésticas" envolviam actividades agrícolas, tais como apanhar forragens para o gado, limpar os estábulos, tratar do gado, entre outras. Após a publicação da lei da proibição do trabalho forçado de 2001, *Bonded Labour Prohibition Act, 2001*, os Kamaiyas foram legalmente libertados das garras dos donos das terras. Contudo, em resultado dessa lei muitos dos Kamaiyas ficaram sem casa e sem fontes de rendimento estáveis após a sua libertação. Alguns deles conseguiram sobreviver financeiramente fazendo acordos de partilha de colheitas com os antigos donos das suas terras, recebendo terra para cultivar e, em contrapartida, concordando que os seus filhos trabalhassem como empregados domésticos nas casas dos donos das suas terras.[48]

O hábito de as crianças nas quintas aliarem tarefas domésticas a tarefas agrícolas parece ter consequências que ultrapassam as fronteiras da própria quinta. O trabalho infantil doméstico nas áreas urbanas é, em muitos casos, o resultado da migração das áreas rurais para as cidades. As crianças que realizam trabalho doméstico nas áreas urbanas são oriundas muitas vezes de famílias que vivem em quintas. Por exemplo, um inquérito de 1997, sobre o trabalho infantil doméstico no Sri Lanka, indicou que um terço da mão-de-obra doméstica era constituído por crianças e que 44% delas era oriunda de famílias que trabalhavam em plantações.[49] Nessas situações, os sindicatos que desenvolvem a sua actividade nas áreas rurais, nos quais se incluem os sindicatos de trabalhadores agrícolas, podem desempenhar um papel decisivo para ajudar a proteger as crianças que realizam trabalho doméstico. No caso do Sri Lanka, o *Ceylon Workers Congress (CWC)*, que agrega os trabalhadores agrícolas das plantações, ajuda de forma activa a proteger as crianças que realizam trabalho doméstico, oriundas de famílias que vivem em plantações. Ajudam ainda a prevenir que crianças abaixo da idade mínima legal para admissão ao trabalho sejam admitidas para trabalho doméstico.

Capítulo 2:
Causas do trabalho infantil na agricultura

© Maillard J./ILO

Neste capítulo iremos analisar os factores de procura e oferta que têm influência na utilização do trabalho infantil na agricultura e algumas das implicações políticas ao nível local, nacional e internacional.

De entre os principais factores que empurram as crianças para a mão-de-obra aqui discutidos encontram-se a pobreza, a falta de acesso a educação de qualidade (onde se inclui a formação profissional e os estágios profissionais), a falta de oportunidades de emprego e de trabalho digno para os adultos e as tradições culturais. Em certos países, a pandemia VIH/sida contribuiu também para a oferta de mão-de-obra infantil ao dizimar populações inteiras de adultos e ao deixar milhões de órfãos à sua sorte.

A investigação sobre as causas do trabalho infantil tende a centrar-se sobre os factores de oferta, quer porque há uma ideia vulgarmente aceite de que a pobreza é a força motriz que leva estas crianças a trabalhar, quer pela preocupação justificável com a situação precária destas crianças. Mas a procura de crianças para trabalhar desempenha igualmente um papel crítico e determinante para o envolvimento das crianças em situações de trabalho infantil perigoso.

Existem dois factores na procura que foram abordados nas secções anteriores – a exploração em quintas comerciais das crianças de famílias migrantes e o modo como a utilização dos intermediários na contratação trabalhadores

sazonais pode fomentar a admissão ao trabalho de crianças abaixo da idade legal. Além destes, poderíamos também referir a fraca aplicação das restrições relativas à idade na agricultura, ou mesmo a falta delas (tema discutido em pormenor no Guia 3), a intensificação da produção agrícola para efeitos de exportação, o proteccionismo existente nos países em vias de desenvolvimento e a queda dos preços dos bens essenciais a nível mundial, factores estes que pressionam os empregadores a baixar os preços através da contratação de crianças que trabalham por menos dinheiro.

As políticas globais do sector agro-alimentar e a pressão dos consumidores pode também influenciar a procura de trabalho infantil de forma significativa (ver Capítulo 2, Secção 2.2.5).

2.1 Factores que influenciam a oferta de trabalho infantil na agricultura

2.1.1 Pobreza

Em muitos dos países com baixos rendimentos, a agricultura contribui para uma larga proporção da actividade económica e uma proporção ainda maior do emprego. Setenta e cinco por cento dos 1,1 biliões de pobres que sobrevivem com menos de um dólar por dia vivem em áreas rurais e dependem directa ou indirectamente da agricultura para a sua subsistência. A incidência da pobreza é maior nos países que dependem da exportação de produtos de primeira necessidade.[1] Em 2001, dois terços destes pobres encontravam-se na Ásia (44 por cento no sul da Ásia e 24 por cento na Ásia oriental); 24 por cento na África subsariana e 6,5 por cento na América Latina e Caraíbas.[2]

A pobreza assume muitas características, das quais a malnutrição é a característica central. A malnutrição diminui a capacidade de trabalho, reduz a resistência às doenças, afecta negativamente o desenvolvimento físico e mental das crianças, o desempenho escolar e a sua capacidade de aprendizagem (ver também Guia 3, Capítulo 2, Secção 2.14).

A pobreza não está confinada à agricultura de subsistência, sendo igualmente uma característica da agricultura comercial. É comum haver uma alta incidência de pobreza entre os trabalhadores agrícolas assalariados nas plantações. Em 1987, por exemplo, os trabalhadores agrícolas indonésios constituíam menos de 10 por cento da mão-de-obra rural, mas registavam a mais alta taxa de incidência de pobreza com 38 por cento de todos os trabalhadores agrícolas assalariados abaixo do limiar de pobreza.[3] O endividamento ou a probabilidade de contrair dívidas está frequentemente na origem do trabalho infantil perigoso e forçado.

Em muitas situações, as crianças que trabalham representam uma fonte abundante de trabalho barato. A prevalência do trabalho infantil na agricultura prejudica o trabalho digno dos adultos, a agricultura sustentável e a segurança alimentar, já que perpetua um ciclo em que os rendimentos familiares, quer dos agricultores, quer dos trabalhadores assalariados, são insuficientes para responder às suas necessidades económicas. É hoje-em-dia amplamente aceite que o trabalho infantil não pode ser combatido de forma independente da resolução do problema da pobreza rural.

No que diz respeito à eliminação da pobreza, o aumento dos rendimentos e dos salários dos trabalhadores agrícolas fará a longo prazo diminuir a incidência do trabalho infantil, ao assegurar que esses grupos possuem os meios económicos para sustentar as suas famílias e garantir o seu acesso à educação. Os factores determinantes a nível dos rendimentos para os agricultores e trabalhadores agrícolas assalariados, tendo em vista a eliminação e redução da pobreza, são listados em seguida.

- ***Para pequenos proprietários que cultivam alimentos essenciais:*** Acesso à terra, preços do produtor, partilha das receitas totais de vendas, produtividade, acesso à tecnologia, estado das infra-estruturas, agências de marketing, e falta de acesso a crédito.

- ***Para pequenos proprietários que trabalham parcialmente como trabalhadores assalariados em quintas e plantações:*** Número de dias trabalhados, nível de salários, número dos que no agregado familiar contribuem com rendimentos.

- ***Para trabalhadores assalariados a tempo total em quintas e plantações:*** Nível de salários, número dos que no agregado familiar contribuem com rendimentos.

- ***Para trabalhadores sazonais em quintas e plantações:*** Número de dias trabalhados, nível de salários, número dos que no agregado familiar contribuem com rendimentos; partilha do rendimento proveniente do trabalho à jorna em quintas ou plantações.[4]

Além disso, os agricultores de pequena escala e os trabalhadores agrícolas assalariados deveriam ser um dos grupos alvo do primeiro dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas, com vista à erradicação da pobreza e fome extremas:

- Reduzir para metade a proporção de pessoas cujo rendimento é inferior a um dólar por dia, ao longo do período entre 1990 e 2015;

- Reduzir para metade a proporção de pessoas que passam fome, ao longo do período entre 1990 e 2015;

Convém sublinhar que apesar de a pobreza ser muitas vezes apontada como a causa principal que leva ao trabalho infantil, ela não constitui um pré-requisito, nem uma desculpa para esse facto. Existem países pobres onde a prática do trabalho infantil é extensiva e outros onde tal não acontece. O Estado de Kerala na Índia, por exemplo, embora seja um estado pobre, conseguiu abolir virtualmente o trabalho infantil.[5] Existem bolsas de trabalho infantil – onde se inclui o trabalho infantil perigoso na agricultura – que também podem ser encontradas nos países ricos.

2.1.2 A importância das contribuições das crianças que trabalham para a economia do agregado familiar.

Tal como referido no relatório da Reunião Tripartida da OIT em 1996 sobre a melhoria das condições de emprego e trabalho dos trabalhadores agrícolas assalariados, existe a necessidade de um melhor entendimento dos mecanismos económicos do trabalho infantil na agricultura comercial, que deverá

servir de base para delinear políticas, medidas e iniciativas mais eficazes. A contribuição do trabalho das crianças para o rendimento global da família e a relação dos agregados familiares onde existem crianças que trabalham com o limiar de pobreza requer uma investigação mais aprofundada.

A importância do facto de um dos elementos de uma família pobre ter trabalho não pode ser sobrevalorizada. Da informação disponível, recolhida através de uma série de estudos de avaliação rápida conduzida pelo IPEC, conclui-se que o rendimento do trabalho de uma criança é normalmente importante para a sobrevivência da família. Descobriu-se, por exemplo, que nas zonas rurais da Tanzânia, os agregados familiares onde havia crianças a trabalhar nas quintas e plantações de café, nas plantações de chá de pequena e larga escala e nas quintas e plantações de tabaco tinham baixos índices de rendimento e muitas das crianças tinham que contar apenas com elas próprias para se proverem de comida e para outras despesas.[6]

Para algumas famílias, o trabalho infantil é a única forma de gerar as receitas necessárias para garantir aos seus filhos uma educação pelo menos parcial, nos casos em que o ensino básico não é gratuito. Da mesma forma, por vezes, as próprias escolas, nas zonas rurais, fomentam o trabalho infantil como forma de gerar receitas para a escola.

A questão das taxas escolares cria também frequentemente uma perspectiva preconcebida relativamente à educação dos rapazes que é vista, em certas sociedades, como um melhor "investimento", com maiores possibilidades de retorno de receitas para as famílias.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) estima que cada posto de trabalho ocupado por um trabalhador migrante na Costa do Marfim contribua para o bem-estar económico de vinte membros da sua família alargada na região.[7]

2.1.3 Falta de acesso à educação nos meios rurais e urbanos e o baixo nível de escolarização das crianças que trabalham na agricultura

O sector agrícola caracteriza-se muitas vezes pela falta de escolas, escolas de qualidade variável, problemas em reter os professores em áreas rurais remotas, falta de acesso à educação para as crianças, baixas taxas ou taxas de assiduidade escolar variáveis, taxas de sucesso escolar e de progressão nos estudos baixas. Isto destrói à partida as hipóteses que as crianças em situação de trabalho infantil agrícola poderiam ter para sair do ciclo de pobreza e encontrar melhores empregos, ou criar o seu próprio emprego. Mesmo nos casos em que as crianças frequentam a escola, as férias escolares são planificadas em função das épocas de sementeira e de colheita. Esta forma de actuação é apoiada pela Convenção n.º 10 (1921) da OIT sobre a idade mínima (Agricultura), embora haja salvaguardas importantes (ver caixa 4). Em muitos países, as escolas fecham oficialmente durante várias semanas para que as crianças possam trabalhar nas quintas e nas plantações (ver caixa 5). Existem também muitos casos em que as escolas organizam e disponibilizam crianças para trabalhar, não só nos períodos de pausa escolar.

Embora se pense que o trabalho infantil na agricultura tenha lugar fora dos períodos de aulas, na realidade, nas alturas das colheitas e de mais trabalho, as crianças têm que trabalhar muito, durante longas horas o dia inteiro.

Caixa 4: A fraca assiduidade e o desempenho escolar das crianças em situação de trabalho infantil agrícola.

Muitas das crianças que vivem em áreas rurais onde predomina o trabalho infantil não frequentam a escola regularmente ou possuem taxas de sucesso baixas em consequência do número excessivo de horas de trabalho. A Convenção da OIT sobre a Idade Mínima (Agricultura), n.º 10 (1921), estipula as normas relativamente ao trabalho das crianças durante as horas lectivas obrigatórias. O artigo 1.º refere que "As crianças de idade inferior a 14 anos não podem empregar-se nem trabalhar em qualquer actividade agrícola pública ou privada, nem em nenhum dos seus ramos, salvo fora das horas fixadas para frequência da escola. Caso as crianças estejam empregadas fora das horas de frequência da escola, o emprego não poderá prejudicar a sua assiduidade escolar." O artigo 2.º permite que "Para efeitos de formação profissional prática, os períodos e as horas de frequência escolar poderão ser planificadas de modo a permitir às crianças o emprego em trabalho agrícola leve e, em particular, o trabalho leve relacionado com as colheitas, desde que esse emprego não diminua o período anual total da frequência escolar para menos de oito meses."

Caixa 5: "Férias" escolares na Ásia Central rural.

As economias do Usbequistão, Turquemenistão e Tajiquistão, na Ásia Central, são agrárias, assentando fortemente no sector do algodão. As exportações do Usbequistão em 2004 foram avaliadas em pelo menos 1 bilião de dólares norte-americanos, sendo esta a produção mais significativa do país, conhecida como "ouro branco". Em certas partes do país, o algodão é virtualmente uma monocultura.

De Setembro a Dezembro, as autoridades oficiais fecham muitas das escolas rurais para que dezenas de milhares de crianças no Usbequistão, Turquemenistão e Tajiquistão possam ser enviadas para a colheita nos campos de algodão. Em Outubro de 2004, o ministro usbequistanês com a pasta do departamento de educação admitiu que pelo menos 44.000 alunos do ensino secundário e outros estudantes tinham sido mobilizados para ajudar na colheita do algodão do país. Os activistas de direitos humanos locais afirmam que estes números não têm em conta o número de crianças pequenas forçadas a ir para os campos e afirmam ter visto crianças com 7 anos de idade a trabalhar nesses campos. Quem for aos campos de algodão verificará que as únicas pessoas que ali trabalham são mulheres e crianças. As crianças com idades a partir dos 10 anos ajudam os adultos a colher o algodão à mão por cerca de 2 a 5 cêntimos de dólar norte-americano por quilo. Uma criança pequena poderá conseguir colher até 30kg por dia. Geralmente, os empregadores deduzem os custos da alimentação e do alojamento sobre aquilo que ganharam, deixando-os com muito pouco.

Os três governos negam as acusações de que as crianças são forçadas a trabalhar, afirmando que são os pais das comunidades rurais que enviam as suas crianças para os campos para ganharem o dinheiro de que tanto necessitam. Algumas famílias dependem do trabalho sazonal, levando as crianças consigo para onde existem condições para viverem. Muitas vezes, as crianças são oriundas de áreas rurais pobres onde não existem oportunidades para ganhar dinheiro e assim, as crianças são retiradas das escolas para trabalhar por dinheiro.

[1]BBC News: 21/02/2005; http://news.bbc.co.uk/go/pr/fr/-/2/hi/asia-pacific/4267559.stm

É necessária mais investigação para avaliar o impacto dos programas de ajustamento estrutural nas infra-estruturas de ensino primário das zonas rurais em muitos países. Na África subsariana, por exemplo, foram introduzidas taxas escolares e outros custos que não são acessíveis a muitos dos agregados familiares rurais. Há muitas crianças que trabalham para cobrir estes custos. É sabido que nas zonas de cultivo de tabaco da Tanzânia, as crianças que frequentam as escolas trabalham nas quintas e plantações de tabaco para conseguirem pagar os custos da frequência escolar, tais como taxas, contribuições para edifícios escolares e outras exigências da escola, como uniformes, livros, etc.[8]

Algumas quintas e plantações comerciais possuem as suas próprias escolas que são, na maior parte dos casos, propriedade do agricultor e geridas por ele. A qualidade do ensino nesse tipo de estabelecimentos varia grandemente. As escolas das quintas são frequentemente o único local de acesso à educação para muitas das crianças que vivem com os seus pais ou familiares em quintas ou plantações comerciais. Na África do Sul, por exemplo, o governo tomou a decisão de converter as escolas das quintas comerciais, na sua maior parte controladas pelo agricultor, em escolas públicas normais geridas pelo governo, nas quais o agricultor ou proprietário possui uma responsabilidade muito limitada. Este processo de conversão, que envolve a celebração de contratos com cada um dos proprietários das quintas onde existe uma escola, demonstrou ser bastante moroso e até chegou a pôr em causa a actividade normal dessas escolas. Mas, quando uma escola encerra as suas portas, surge então outro problema, o do transporte das crianças, muitas vezes, por longas distâncias até à escola mais próxima.[9]

2.1.4 Existência de formação profissional, vocacional e estágios

Para tornar real a eliminação do trabalho infantil nas áreas rurais, as associações de agricultores, as cooperativas de agricultores, os sindicatos agrícolas, e outros organismos semelhantes, devem ser mobilizados para desenvolver programas de formação vocacional e estágios destinados a crianças acima da idade mínima de admissão ao emprego. Essa formação poderá incluir o desenvolvimento e aprofundamento do conhecimento escolar básico das crianças, das competências e conhecimentos sobre saúde e segurança no trabalho, conhecimentos sobre educação para a saúde, e informação sobre o acesso ao microcrédito. Este trabalho inicial teria que se interligar e ser complementado com um trabalho de construção de capacidades das instituições de formação das áreas rurais para que estas pudessem oferecer programas de formação de competências e de ajuda nos programas de estágios. No fundo, este seria um passo, não no sentido da formação profissional, mas antes da promoção da formação de competências nos currículos escolares e nos programas de formação.

2.1.5 Tradições culturais e familiares

Em certas sociedades, o facto de as crianças trabalharem juntamente com os adultos é considerado um elemento essencial do seu processo de socialização. Esse tipo de trabalho, por exemplo, é uma tradição muito respeitada em certas zonas de África. Do mesmo modo, a inclusão das crianças na mobilidade dos adultos na sub-região da África ocidental e central, seja viajando com os seus pais ou indo viver para casa de outros membros da família mais alargada

por razões de estudo ou estágio, é uma prática difundida e tradicional.

As famílias podem dar grande importância ao facto de as crianças seguirem os passos dos pais. Esta tradição pode também reforçar os preconceitos sociais dominantes: as raparigas imitam as suas mães e os rapazes os seus pais e avós. Se existir a tradição no seio de uma família de trabalho em actividades perigosas, a probabilidade de as crianças virem a realizar o mesmo tipo de actividade é muito alta.

2.1.6 A pandemia VIH/sida

A SIDA (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida) é uma doença causada pela destruição do sistema imunitário por acção de um vírus chamado VIH (vírus da imunodeficiência humana) que normalmente ataca os grupos etários mais produtivos. A maioria dos 40 milhões de pessoas infectadas com VIH está no início das suas carreiras profissionais.[10] Pelo menos 25 milhões dos infectados com VIH são trabalhadores com idades entre os 15 e os 49 anos. Os impactos na vida das famílias rurais, nos sistemas agrícolas e na segurança alimentar têm sido especialmente severos.

As implicações da infecção VIH/sida sobre o trabalho infantil na agricultura ainda não foram complemente exploradas. Até agora têm sido poucos os esforços para correlacionar o aumento do trabalho infantil com a infecção VIH/sida nos países em vias de desenvolvimento[11]. Uma série de estudos de avaliação rápida do IPEC, em África, sugere que a infecção VIH/sida está entre as principais causas de trabalho infantil naquela região.[12]

Nas comunidades agrícolas, o número de agregados familiares em que é a criança que assume o papel de chefe de família tem vindo a aumentar à medida que os pais morrem devido ao vírus e pelo facto de as redes familiares alargadas não conseguirem dar resposta ao número de órfãos.[13] Estima-se que haja 14 milhões de crianças com menos de 15 anos de idade que ficaram órfãos por causa da SIDA, 95 por cento dos quais em África. Em 2010 estima-se que estes possam ascender a 35 milhões.

O crescente número de órfãos devido à SIDA significa que o trabalho nas quintas é muitas vezes vital para estas crianças como meio para ganhar dinheiro e alimentos necessários para a sua própria sobrevivência. Os órfãos devido à SIDA poderão ser autorizados a trabalhar na agricultura para cobrir os custos da sua permanência na quinta ou plantação e para pagar as taxas escolares. Contudo, existe um risco real de estas crianças serem exploradas e de a sua saúde ser posta em risco devido à exposição aos perigos para a saúde e segurança no seu trabalho.[14]

Há uma crescente pressão para usar o trabalho infantil como forma de preencher os lugares deixados vazios na mão-de-obra agrícola devido às mortes dos adultos relacionadas com a SIDA. Em 2010, prevê-se que o total da mão-de-obra na África Subsariana tenha diminuído 9 por cento devido à infecção VIH/sida. As perdas podem ascender aos 20 por cento nos países mais afectados. Em 2015, as perdas poderão atingir os 12 por cento a nível global, reduzindo a oferta de mão-de-obra entre 30 a 40 por cento nos países com taxas de incidência mais altas.[15] Dado que 70 a 90 por cento da mão-de-obra nestes países de África trabalha na agricultura, as implicações na utilização continuada, ou até no aumento do trabalho infantil são óbvias.

As crianças em situação de trabalho infantil correm também muitas vezes o risco directo de infecção. Pela sua vulnerabilidade à exploração e assédio sexual, eles podem alimentar a difusão da doença (ver também Guia 3, Capítulo 2, Secção 2.10).

2.2 Factores que influenciam a procura de trabalho infantil na agricultura

Existem várias razões pelas quais os empregadores contratam trabalho infantil. As duas razões mais comuns são as "competências" insubstituíveis das crianças (o argumento dos "dedos ágeis") e o custo mais baixo do trabalho infantil.

O argumento dos "dedos ágeis" – segundo o qual apenas as crianças com dedos pequenos possuem a capacidade (ou a vantagem) para realizar tarefas delicadas tais como colher flores e folhas de chá, ou dar nós em tapetes finos - foi já amplamente desmentido. Os estudos da OIT em vários sectores perigosos, tais como a produção de tapetes, de vidro e o polimento de gemas e diamantes, demonstraram que esse argumento é completamente falacioso. Em todos estes sectores, os adultos têm trabalhado juntamente com as crianças e realizado praticamente as mesmas tarefas.[16]

São vários os factores que influenciam a procura de trabalho infantil na agricultura. Alguns destes são discutidos nas secções que se seguem. De um modo geral, as razões mais verosímeis para o facto de os empregadores contratarem crianças são: os empregadores não sofrem consequências legais ao fazê-lo, as crianças são exploradas mais facilmente do que os adultos, e podem pagar às crianças muito menos do que aos adultos.

2.2.1 Inexistência ou falta de aplicação das regulamentações e leis

Leis de trabalho débeis ou inexistentes e a sua não aplicação, quando existem, facilita grandemente a prática da utilização do trabalho infantil na agricultura.

Quando comparado com outros sectores económicos, os trabalhadores agrícolas – independentemente da idade – estão protegidos de forma muito insuficiente pelas leis do trabalho a nível nacional. Em resultado disso, as condições de trabalho neste sector continuam a ser medíocres e bem abaixo das condições de trabalho existentes noutros sectores económicos. Além disso, a protecção social no que diz respeito aos benefícios relacionados com o emprego, acesso a cuidados de saúde e segurança social estão muito menos desenvolvidos, especialmente quando se trata dos grupos mais vulneráveis, tais como trabalhadores à jorna sem terra, trabalhadores temporários e migrantes, mulheres e crianças.

Aos trabalhadores agrícolas e rurais é ainda muitas vezes negado o direito de se organizarem e reivindicarem colectivamente os seus direitos por razões de ordem legal ou prática. A aplicação da legislação e das normas relativas à saúde e segurança na agricultura é muitas vezes débil ou inexistente. A aplicação das leis gerais do trabalho pode ser problemática nas áreas rurais, já que os empregadores e os trabalhadores poderão estar menos familiarizados com as leis em pormenor. O seu cumprimento poderá ser considerado impossível de

pôr em prática, particularmente nas quintas e empresas de pequena escala.

Mesmo nos países onde está estabelecido o enquadramento legal para o combate ao trabalho infantil, existem muitas vezes problemas relacionados com o emprego ilegal de crianças. Uma das consequências é que isso poderá aumentar os níveis de risco para elas.

2.2.2 As crianças como fonte de mão-de-obra barata

É geralmente verdade que as crianças que trabalham recebem menos do que os seus colegas adultos. É certamente este o caso na agricultura, tal como ilustram os seguintes exemplos retirados de um estudo[17] de 1995, do Departamento do Trabalho dos EUA:

América central e latina: De acordo com o estudo, as crianças (com idades entre os 12 e os 14 anos) perfazem provavelmente 30 por cento dos migrantes internos a trabalhar nas plantações de café, cana-de-açúcar, cardamomo e algodão na Guatemala. Elas realizam o mesmo trabalho que os adultos e recebem metade do dinheiro. No Peru, o governo estimou que 7,5 milhões de crianças abaixo dos 15 anos estavam empregadas em 1992, e que 70 por cento destas trabalhavam na agricultura. Muitas destas crianças em situação de trabalho infantil migraram por razões de trabalho, trabalhavam 10 a 12 horas por dia, 6 dias por semana e recebiam metade do salário pago aos adultos. No Brasil, o trabalho infantil é amplamente utilizado nas plantações da cana-de-açúcar por todo o país. Na principal área de cultivo e processamento da cana, as crianças e os adolescentes com idades entre os 10 e os 17 anos contabilizavam aproximadamente 25 por cento do número total de trabalhadores da cana. Em muitos dos casos, as crianças trabalhavam com as suas famílias, contribuindo para o volume diário de cana cortada cuja quota era de 4 toneladas por dia, em 1995. O pagamento era tipicamente feito ao representante da família.

Ásia: As crianças a trabalhar nas quintas de vegetais nas Filipinas trabalhavam 10 horas por dia, durante seis dias e meio-dia ao Domingo, e ganhavam menos de metade do pagamento feito aos adultos. Na Malásia, as crianças trabalhavam sobretudo integradas em unidades familiares, ajudando os pais a atingir o objectivo de ganhar o salário diário (por ex.: 600-700 árvores de borracha sangradas; 1,5 a 2,0 toneladas de fruto de óleo de palma colhido). O auxílio das crianças, que não eram pagas directamente, para atingir as quotas diárias era fundamental. Na Tailândia, houve casos de recrutamento enganoso e de servidão por dívidas de crianças para trabalho em plantações de açúcar. As crianças e os adultos eram aliciadas a contrair empréstimos e depois ficavam encurraladas em trabalho de servidão por dívidas.

África: Em muitos países, as plantações e as quintas contratam crianças de forma directa com os trabalhadores contratados, enviando muitas vezes camiões para recrutar crianças durante os picos de actividade agrícolas. As crianças perfaziam 58 por cento da mão-de-obra nas plantações de café no Quénia, durante as estações de pico de actividade, trabalhando com as mães à peça e obtendo baixos rendimentos. Na África do Sul houve relatos de crianças refugiadas de Moçambique recrutadas pelos agricultores locais, postas a trabalhar, e seguidamente denunciadas à polícia para deportação na qualidade de imigrantes ilegais no momento em que deveriam receber o pagamento pelo seu trabalho. No Egipto há crianças que trabalham regularmente na colheita

do jasmim. As crianças são recrutadas nas aldeias entre Julho e Outubro para apanharem as flores a meio da noite, altura em que a sua essência é mais pura. As crianças trabalhavam em turnos de nove horas, sem pausa, sob ameaças à sua integridade física. Na Tanzânia, as crianças (com idades entre os 12 e os 14 anos) trabalhavam nas plantações do sisal sob condições perigosas até 11 horas por dia, 6 dias por semana, sem períodos de descanso regulares ou especificados. Os seus ganhos eram aproximadamente metade dos auferidos pelos adultos.

Contudo, vários estudos referem que em determinados sectores as crianças são menos produtivas do que os adultos. Assim, o dinheiro poupado pelos empregados devido ao uso do trabalho infantil é muitas vezes ilusório. Estudos da OIT sobre a produção de tapetes e pulseiras na Índia sugerem que, tendo em conta proporção do preço final, o dinheiro poupado nos custos pela utilização do trabalho infantil é surpreendentemente baixo - inferior a 5 por cento no caso das pulseiras e entre 5 a 10 por cento no caso dos tapetes.[18] A implicação resultante desta investigação é que o trabalho infantil não é de facto economicamente necessário para que a industria dos tapetes sobreviva no mercado e que algumas pequenas alterações nos acordos financeiros entre os proprietários dos teares, exportadores e importadores, poderia reduzir o incentivo ao emprego de crianças. Contudo, no caso da agricultura, faltam dados comparáveis sobre a relação entre produtividade e trabalho infantil.

2.2.3 Desenvolvimento rural e emprego

A eliminação do trabalho infantil tem também que ser vista no contexto da importância das estratégias de desenvolvimento rural e agrícola, especialmente no que diz respeito às oportunidades de criação de emprego para adultos. Além da diversificação das culturas na mesma quinta, como forma de evitar a dependência da produção de uma só planta, e do aumento da produtividade e tecnologia nas quintas, é fundamental diversificar a economia da produção rural como forma de combater a pobreza rural e o trabalho infantil. O melhoramento das exportações dos produtos primários e a diversificação das estruturas de exportação são frequentemente as prioridades.[19]

Apesar de não se poder esperar que a agricultura absorva a crescente oferta de mão-de-obra rural, a sua contribuição directa para a criação de emprego, onde se inclui o emprego à jorna, e a sua contribuição indirecta para uma maior diversificação da economia são fundamentais.[20]

2.2.4 Globalização justa e acesso aos mercados internacionais.

A escala e a natureza da produção agrícola têm vindo a mudar rapidamente em muitos países e regiões devido à globalização, regras de comércio e programas de ajustamento estrutural. Cada vez mais, os governos promovem um tipo de agricultura intensiva e voltada para a exportação.

A produção de culturas exóticas que requerem muito trabalho, tais como flores e vegetais, tem vindo a ser promovida, muitas vezes em detrimento das culturas de alimentos essenciais. Cada vez mais, no mundo inteiro, os agricultores - independentemente da dimensão das suas explorações – relacionam-se de uma forma dependente com a produção comercial.

Quais são as implicações da globalização relativamente ao trabalho in-

fantil na agricultura? Levará ao aumento da utilização do trabalho infantil ou o contrário? Não existe uma resposta simples dado que a globalização possui muitas facetas e características que pesam nesta questão, bem como na questão da eliminação da pobreza rural. Os aspectos principais da globalização que têm que ser considerados relativamente ao trabalho infantil na agricultura podem agrupar-se em dois grupos: 1) regras multilaterais sobre o comércio, proteccionismo agrícola e preço dos produtos, e 2) crescimento da agricultura intensiva vocacionada para a exportação.

1. Regras multilaterais sobre o comércio, proteccionismo agrícola e preço dos produtos

De acordo com as palavras de Juan Somavia, o Director-Geral da OIT: "O objectivo de uma globalização justa que cria oportunidades para todos irá dominar os temas internacionais durante a próxima década".[21] Para o conseguir, as regras multilaterais para o comércio têm que ser equilibradas e justas. Contudo, tal como refere o relatório da OIT sobre a globalização justa "Uma das desigualdades flagrantes no sistema do comércio global consiste na permanência das barreiras comerciais no Norte relativamente aos produtos de trabalho intensivo produzidos no Sul".[22] O proteccionismo na agricultura é uma injustiça bem reconhecida e um grande obstáculo para a redução da pobreza, invalidando muitas daquelas que são acções positivas levadas a cabo através do auxílio ao desenvolvimento. Estima-se que os subsídios agrícolas nos países industrializados atinjam neste momento valores acima do US$ 1 bilião por dia, ao mesmo tempo que 70 a 75 por cento dos pobres no mundo vivem em áreas rurais e subsistem com menos de um dólar por dia.[23]

O relatório continua referindo que "O problema da queda dos preços mundiais dos produtos agrícolas está relacionado com a questão do proteccionismo na agricultura. Muitos dos países em vias de desenvolvimento e dos países menos desenvolvidos dependem ainda dos produtos agrícolas que constituem mais de metade das suas exportações. No entanto, de 1980 a 2000, os preços mundiais relativos aos 18 maiores produtos de exportação caiu em cerca de 25 por cento em termos reais. A queda foi particularmente significativa nos casos do algodão (47 por cento), café (64 por cento), arroz (60,8 por cento), cacau (71,1 por cento) e açúcar (76,6 por cento).[24] As quedas dramáticas nos preços mundiais dos produtos agrícolas atingiu severamente os pequenos agricultores e aumentou a pressão para que reduzissem os custos de produção, recorrendo ao trabalho infantil barato de forma a conseguir sobreviver e competir.

Embora não haja uma resposta simples relativamente ao problema dos preços em queda, o Banco Mundial estima que, por exemplo, o levantamento da protecção à agricultura e o apoio ao sector do algodão poderia fazer aumentar os preços em cerca de 13 por cento num prazo de dez anos (2004-2014) e o comércio mundial do algodão em cerca de 6 por cento.[25]

2. Crescimento da agricultura intensiva vocacionada para a exportação.

A Globalização e os ajustamentos estruturais têm vindo em muitos países a transformar a agricultura num sector vocacionado para as exportações e altamente dependente do trabalho migrante. Este facto tem consequências ao nível do trabalho infantil. O trabalho migrante, que tem por base as famílias, pode implicar que as crianças trabalhem integradas nessa unidade familiar.

Além disso, a crescente mecanização e a utilização dos pesticidas, por exemplo, poderá fazer crescer o número de perigos e os níveis de risco.

É necessário perceber melhor se a agricultura vocacionada para as exportações tem resultado no aumento do uso do trabalho infantil. É igualmente necessário recolher informações sobre quais são os impactos do processo de queda dos preços dos produtos agrícolas no trabalho infantil.

2.2.5 A indústria agro-alimentar global, o trabalho infantil, e o papel dos consumidores

A agricultura faz parte da indústria agro-alimentar global que é cada vez mais dominada por empresas multinacionais que operam no cultivo de plantas, criação de animais, processamento de alimentos, marketing e distribuição. As empresas multinacionais controlam e influenciam grandes segmentos da cadeia alimentar. A indústria agro-alimentar é o maior sector industrial no mundo.

As empresas multinacionais da cadeia de fornecimento agrícola e alimentar podem exercer uma forte influência - positiva ou negativa - sobre o uso do trabalho infantil na agricultura dado que elas desempenham um papel muito importante na determinação do que é produzido e em que condições, nas quais se incluem as normas laborais. Os supermercados normalmente contratam directamente os agricultores como fornecedores, fixando os preços e definindo o trabalho e outras condições em que o cultivo ou a produção animal (incluindo peixe ou marisco) são feitos. De acordo com uma consulta feita em 2003 aos sindicatos sobre a migração irregular e o tráfico de seres humanos na Europa, são essencialmente as grandes cadeias de supermercados que forçam os agricultores a produzirem a um custo muito baixo. Os agricultores respondem à pressão através da redução dos custos do trabalho, passando assim esse encargo para os trabalhadores.[26] A pressão exercida para o corte nos custos de produção pode resultar na exploração das crianças, às quais é paga apenas uma fracção do salário dos adultos.

Entre os consumidores há uma crescente sensibilização para as questões sociais tais como o trabalho infantil. A publicidade adversa devido aos métodos duvidosos de produção ambientais, sociais e de marketing das empresas pode resultar em mudanças muitas vezes rápidas e imprevistas no que diz respeito às escolhas dos consumidores e ao seu comportamento. Algumas empresas perderam literalmente os seus mercados de um dia para o outro no momento em que os consumidores deixaram de comprar os seus produtos, sendo que esse facto era muitas vezes acompanhado pela queda brusca dos preços das acções em bolsa dessas empresas.

Em consequência disso, o interesse pelo que se designa "responsabilidade social das empresas" aumentou bastante e rapidamente. As empresas e/ou sectores/associações industriais introduziram de forma voluntária códigos de conduta, iniciativas, normas, etc, nas quais se comprometem a tornar mais exigentes as normas ambientais e sociais relativamente a todo o ciclo de vida dos produtos que produzem e vendem.

Um fenómeno interligado é o crescimento das iniciativas de "comércio justo" ou "comércio ético". As organizações e os movimentos sociais promovem campanhas e organizam-se para melhorar os preços dos pequenos produtores

através da melhoria das suas oportunidades de marketing. Tentam assegurar que os agricultores – e por vezes os trabalhadores – que produzem os alimentos, vegetais ou animais, recebem o preço justo pelo seu trabalho e pelos seus produtos.

Capítulo 3: Exemplos de trabalho infantil encontrados no processo de produção de um conjunto seleccionado de produtos

© Partow H.

Os seguintes exemplos ilustram as condições de trabalho, os perigos e os riscos que as crianças correm em tipos específicos de produção agrícola. Foram retirados de vários estudos realizados pelo IPEC e por outras organizações.

3.1 Cacau

Um estudo da *Sustainable Tree Crops Program, International Institute of Tropical Agriculture*, sobre o trabalho infantil em 1500 quintas de cacau nos Camarões, Costa do Marfim, Gana e Nigéria estimava que 146.000 crianças abaixo dos 15 anos limpavam os campos nessas quintas com uso de machetes e 153.000 crianças realizavam a aplicação de pesticidas sem equipamento de protecção[1] (ver também Anexo 1 do Guia 3).

O estudo concluía que a imagem que emerge é a de um sector com uma tecnologia estagnada, baixa produtividade e uma crescente procura de trabalhadores não qualificados, encurralados num ciclo de pobreza. As crianças assalariadas estavam manifestamente encurraladas num ciclo vicioso. A maioria

das crianças, que nunca tinha ido à escola, recebia salários de subsistência e tinha sido empurrada para esse trabalho devido às circunstâncias económicas. A maioria destas crianças era oriunda das zonas secas da savana africana, onde a vida das famílias é inerentemente incerta e os agregados familiares são forçados a estratégias de sobrevivência, incluindo a de enviar as crianças para trabalhar nas plantações de cacau noutros países.

Um relatório do *Save the Children*, no Canadá, sobre as condições de trabalho nas quintas de cacau da Costa do Marfim referia que, em certos casos, "as crianças com idade inferior a 14 anos trabalhavam entre três a cinco anos durante 10 a 12 horas por dia sem receberem um salário. Foi igualmente relatado que algumas das crianças eram alvo de violência física e foi-lhes recusada comida porque a produção do seu trabalho não correspondeu às expectativas do agricultor. Outras crianças indicavam que tinham que carregar grandes pesos às costas que muitas vezes lhes causavam feridas abertas que ainda hoje são visíveis".[2]

3.2 Café

Um estudo de avaliação rápida do IPEC sobre o trabalho infantil no cultivo de café na Tanzânia demonstrou que as crianças são recrutadas regularmente nas zonas de cultivo do café durante a estação das colheitas. A sua maioria tem idades entre os 10 e os 13 anos, sendo que as raparigas estão em maioria (60 por cento).[3]

As principais tarefas realizadas pelas crianças consistiam em colher grãos de café, podar, mondar e pulverizar pesticida sem qualquer tipo de vestuário ou equipamento de protecção. Algumas crianças passavam em média três horas por dia a pulverizar pesticidas. As crianças eram submetidas a actividades árduas e desgastantes, independentemente das suas idades. De entre os outros perigos incluíam-se mordeduras de cobras e insectos e ataques de animais selvagens. As crianças trabalhavam em média oito a dez horas por dia, dependendo da época.

3.3 Sementes de algodão

As mudanças nos tipos de produção agrícola podem criar novas necessidades de trabalho infantil. Na índia, por exemplo, a introdução de sementes de algodão híbrido, no início dos anos 70, contribuiu não só para o aumento da produtividade e qualidade do algodão, mas gerou também um volume substancial de novos empregos no sector agrícola, especialmente no Estado de Andhra Pradesh, que contribui para cerca de 65 por cento da produção de sementes de algodão na Índia. Contudo, muitos dos novos empregos criados eram ocupados por crianças do sexo feminino, contratadas para trabalho forçado.

Estima-se que haja 450.000 crianças empregadas nos campos de sementes de algodão na Índia no grupo etário dos 6 aos 14 anos, das quais 248.000 só no Estado de Andhra Pradesh. Os agricultores de sementes locais, que cultivam sementes de algodão híbrido para as empresas de sementes nacionais e multinacionais, asseguram o trabalho das raparigas oferecendo empréstimos aos seus pais para cultivo e forçando as raparigas a trabalhar nos termos definidos pelo empregador durante toda a estação e, na prática, durante vários anos.

Estas raparigas trabalham durante longos dias, são muito mal pagas, não têm acesso à educação e são expostas aos químicos agrícolas perigosos durante longos períodos.[4]

3.4 Flores

Na indústria do cultivo de flores no Equador, as crianças abaixo dos 15 anos são categorizadas como "ajudantes" e portanto não constam das folhas de pagamentos oficiais. Esta falsa categorização torna difícil realizar uma estimativa do número total de crianças em situação de trabalho infantil na indústria da produção de flores deste país.

Um estudo de avaliação rápida do IPEC[5] sinalizou vários perigos específicos, riscos de acidentes e riscos para a saúde:

■ **Verificaram-se quedas durante a construção das estruturas de madeira ou alumínio das estufas.** As crianças subiam às estruturas para terminar a construção, mas os apoios eram demasiado estreitos para aguentar o seu peso.

■ **Verificaram-se ferimentos físicos, exaustão e lesões nos músculos e ossos devido ao trabalho pesado de preparação da elevação dos canteiros para as sementes.** O trabalho envolvia a remoção do solo a um metro de profundidade que depois era desinfectado com pesticidas (normalmente, brometo de metilo, um pesticida altamente tóxico) para que ficasse esterilizado, depois era recolocado e trabalhado até a superfície ficar macia.

■ **Havia exposição aos pesticidas, especialmente ao brometo de metilo, o qual pode ser inalado na forma gasosa durante o trabalho do solo.** Havia também a aplicação de outros pesticidas nas estufas e as crianças manuseavam as plantas pulverizadas durante a colheita e a embalagem das flores.

3.5 Cana-de-açúcar

Um estudo de avaliação rápida do IPEC[6] sobre as condições de trabalho das crianças em situação de trabalho infantil na produção da cana-de-açúcar, em El Salvador, revelou que 70 por cento das crianças tinham idades entre os 7 e os 14 anos, sendo que os rapazes eram a maioria (ver também o Anexo 2 do Guia 3). Relativamente aos problemas de saúde e de segurança que as crianças enfrentavam, a avaliação descobriu que:

■ **As crianças trabalhavam muitas horas durante o dia, acordando às 5 horas da manhã.** As crianças que iam à escola terminavam o trabalho por volta do meio-dia, enquanto as outras continuavam a trabalhar até às 15 ou 16 horas. Em média, os rapazes trabalhavam cinco horas e as raparigas seis. As raparigas realizavam as tarefas de preparação das terras e plantação da cana-de-açúcar. Os rapazes cortavam as canas colhidas em segmentos mais pequenos e pulverizavam os campos com pesticidas químicos.

■ **As crianças tipicamente não usavam luvas ou qualquer outro tipo de vestuário de protecção.** Somente alguns usavam calçado. A exposição ao sol tórrido era um problema, dado existirem poucas ou nenhumas árvores com sombra na maior parte das plantações.

■ **Os ferimentos resultantes de instrumentos cortantes, tais como machetes, eram os mais frequentes.** As ferramentas agrícolas eram frequentemente demasiado

pesadas e mal adaptadas para uso das crianças, dando origem a ferimentos e problemas de costas, ombros, pescoço e braços. Outras queixas incluíam bolhas, dores de cabeça, problemas respiratórios e irritação dos olhos.

Outra investigação[7] semelhante sobre o trabalho infantil na produção da cana-de-açúcar no distrito de Mayuge, realizado por um sindicato no leste do Uganda, revelou haver crianças a trabalhar no corte das canas em quintas de produtores contratados. Elas agrupavam as canas em molhos de dez, transportavam-nas até à estrada, desde os campos, e empilhavam-nas em montes de 50. Às crianças eram pagos 700 xelins ugandeses por monte (menos de 50 cêntimos de dólar norte-americano) e em média conseguiam fazer apenas dois montes.

Os problemas de segurança e saúde enfrentados por estas crianças incluíam:

- Exposição a pesticidas tóxicos,
- Cortes e escoriações por causa dos refugos da cana,
- Levantamento de cargas pesadas,
- Longas horas de trabalho,
- Sobreexposição aos raios e ao calor do sol,
- Mordeduras de cobras e insectos, e
- Supervisão severa.

Um relatório do Departamento do Trabalho norte-americano[8] relativo ao trabalho infantil no cultivo da cana-de-açúcar revelou que numa plantação, metade das crianças tinha sofrido algum tipo de acidente laboral, sendo que os cortes por facas nos braços, mãos e pernas constituíam mais de 85 por cento desses acidentes.

Outros problemas de saúde incluíam problemas respiratórios, de pele e de estômago; dores nas costas, pernas e braços; dores de cabeça devido à exposição prolongada ao sol; conjuntivite; pressão física e psicológica devido à obrigatoriedade de atingir as quotas de produção diárias.

Cerca de 90 por cento das crianças e 40 por cento dos adultos eram trabalhadores não registados. Assim, os empregadores normalmente não forneciam botas ou vestuário de protecção às crianças. A maioria deles calçava sandálias ou trabalhava descalça. Mais de 40 por cento das crianças trabalhavam mais de 40 horas por semana. Numa plantação, as crianças acordavam à 4 da manhã e iam trabalhar sem tomar o pequeno-almoço.

3.6 Chá

Um inquérito *baseline* do IPEC[9], realizado nos distritos produtores de chá – Korogwe, Lushoto, Muheza – na Tanzânia, concluiu que o trabalho infantil perigoso existia quer nas quintas (plantações) de cultivo do chá de pequena escala, quer nas de larga escala.

A maior parte das 1000 crianças estudadas tinham entre 11 e 14 anos de idade, sendo as raparigas a maioria. As crianças entrevistadas realizavam tarefas de colheita e de transporte das folhas. Elas trabalhavam em média oito horas

por dia, normalmente, sem pausa para almoço, já que continuavam a trabalhar para ganhar mais dinheiro. Quarenta e quatro por cento das crianças entrevistadas relatava ter problemas de saúde, sendo que os mais comuns eram:

- Infecções pulmonares devido ao frio, vento e chuva, dado que não lhes era fornecido vestuário quente.

- Doenças de pele e feridas devido à falta de calçado/botas e de protecções para os braços e pernas, e também pelo facto de as suas roupas estarem sempre sujas;

- Lombrigas devido ao facto de as estruturas sanitárias e de abastecimento de água serem medíocres; e

- Dores nos músculos e nas costas devido ao transporte de cargas pesadas.

Uma criança com 13 anos transporta até 20 quilos e uma de 14 até 30. Estas cargas eram transportadas ao longo de distâncias consideráveis dado os postos de pesagem estarem localizados a cerca de 1 a 4 quilómetros dos campos de chá.

Um estudo de avaliação rápida semelhante[10] realizado pelo IPEC, sobre o trabalho infantil nos estados produtores de chá nos distritos do Lushoto e Rungwe, na Tanzânia, descobriu que as crianças trabalhavam sem qualquer tipo de vestuário quente, gabardinas, ou botas.

Em resultado disso, elas sofriam de problemas relacionados com o frio, especialmente durante as chuvas fortes. Sem botas, elas sofriam também ferimentos nas pernas provocados por espinhos e cotos de chá aguçados e não tinham protecção contra as mordeduras das cobras. As suas roupas estavam sempre sujas, o que aumentava o risco de infecção. No distrito de Rungwe, elas estavam expostas a herbicidas (pesticidas) tóxicos. O assédio sexual às raparigas foi outro dos problemas relatados.

O número médio de horas de trabalho diárias para as crianças que colhiam e transportavam as folhas de chá verde era de oito horas. As crianças com 13 anos transportavam até 20 quilos e as de 14 até 30 quilos de folhas de chá verde, desde os campos até aos postos de pesagem, normalmente a uma distância de um a quatro quilómetros.

Um relatório do Departamento do Trabalho norte-americano[11] sobre o trabalho infantil nas plantações de chá em vários países revelou que na Índia, por exemplo, algumas crianças nasciam, viviam e morriam nos estados produtores de chá. Elas começavam tradicionalmente a trabalhar ajudando os seus pais a colher e a escolher as folhas e a transportar os cestos de chá colhido. Assim que atingiam os 12 anos de idade, elas recebiam o seu próprio cesto, ganhando metade do que um trabalhador ganharia.

O mesmo relatório revelou que os estados produtores de chá no Zimbabué empregavam um vasto número de crianças, normalmente entre os 10 e os 12 anos de idade, a tempo parcial ou à peça. Elas começavam a trabalhar à 5:30 da manhã, caminhavam cinco a oito quilómetros até aos campos de chá e colhiam as folhas de chá até ao início da escola, à uma hora da tarde. Caso não conseguissem colher o volume mínimo diário, eram obrigadas a trabalhar ao sábado como forma de punição.

Um inquérito feito pela Federação dos Empregadores do Sri Lanka[12] sobre os 161 estados produtores de chá que "empregavam" 2.070 crianças entre os 14 e os 16 anos de idade, revelou que os principais perigos para a saúde e segurança eram a maquinaria não vigiada, a exposição aos fertilizantes e pesticidas, acidentes devido ao terreno irregular e inclinado dos campos, e a exposição a condições meteorológicas extremas.

3.7 Tabaco

© Deloche P./ILO

Um estudo de avaliação rápida do IPEC[13] sobre o cultivo do tabaco nos distritos de Iringa e Urambo na, Tanzânia, indicou uma série de perigos e riscos.

As crianças não possuíam equipamento de protecção, incluindo vestuário quente durante as estações frias e chuvosas. Devido à falta de botas, elas feriam-se por causa dos espinhos e tocos de árvores, sobretudo quando andavam descalças a cortar árvores em florestas espinhosas para conseguirem varas para a cura do tabaco. Sofriam de dores de cabeça, febres, sangramento do nariz, queimaduras solares e infecções por fungos nos dedos dos pés e das mãos devido ao trabalho em águas estagnadas.

Outras consequências para a saúde incluíam inflamações dos olhos, tosse e tuberculose devido aos vapores do tabaco e ao fumo dos troncos queimados nos telheiros de secagem, e pele seca e anemia, devido à exposição ao calor excessivo. Elas sofriam de problemas de pele por usarem as mãos sem protecção na aplicação de fertilizantes químicos com pás, dores no peito e problemas respiratórios devido à inalação do pó dos fertilizantes. As crianças aplicavam os pesticidas tóxicos sem protecção nas mãos. As duas principais causas de acidentes e ferimentos eram os fogos durante a cura e o uso de utensílios afiados. Para a poda do tabaco eram usadas facas. Elas realizavam trabalhos repetitivos e desgastantes usando enxadas, machados e pangas (machetes). Os fogos originavam queimaduras e até vítimas mortais. As crianças trabalhavam regularmente 8 a 14 horas por dia, em turnos de 18 a 20 horas durante

o tempo das colheitas, dado que trabalhavam nos campos durante o dia e nos armazéns durante a noite. Os quartos onde dormiam durante a noite não possuíam qualquer tipo de isolamento.

O transporte de água para os canteiros no distrito de Urambo implicava frequentemente que as crianças tinham que caminhar entre cinco a dez quilómetros; Em ambos os distritos, as crianças que trabalhavam, sobretudo as raparigas, eram alvo de assédio e abuso sexual. Consequentemente, certas crianças sofriam de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo a sífilis.

Um relatório de avaliação rápida do IPEC[14] sobre crianças a trabalhar no cultivo do tabaco, no Líbano, revelou que a maior parte das crianças tinha entre 12 e 15 anos de idade, mas que também existiam muitas crianças entre os 9 e os 12 anos de idade a trabalhar.

Algumas das crianças com menos de 5 anos de idade realizavam tarefas de secagem das folhas. Praticamente todas as crianças trabalhavam com a família não sendo por isso remuneradas. Os locais onde as crianças trabalhavam eram pequenos, sujos e cheios de pó. O trabalho no campo envolvia altas temperaturas e luz solar intensa. As crianças classificaram o trabalho como "cansativo, aborrecido e duro".

Pelo menos um quarto das crianças já tinha sofrido acidentes, pelo menos uma vez durante o seu trabalho: os cortes eram o tipo de acidentes mais comuns, já que as crianças não possuíam luvas ou vestuário adequado ao trabalho. Esses acidentes verificavam-se especialmente entre as crianças com idade inferior a 5 anos ao colocarem as folhas de tabaco nos fios, usando ferramentas com pontas de ferro pontiagudas.

As crianças caminhavam longas distâncias até aos campos, demorando 15 a 30 minutos, e receavam os insectos e as cobras durante as suas caminhadas ao longo dos campos. Trabalhavam uma média de seis horas por dia.

Um estudo conjunto realizado na República Dominicana, pelo IPEC e pela Foundation for Elimination of Child Labour in Tabacco, revelou que nas plantações de tabaco podiam-se encontrar tanto rapazes como raparigas. No entanto, existia uma divisão do trabalho com base no sexo: as raparigas separavam e enrolavam as folhas de tabaco, enquanto os rapazes transportavam cargas pesadas.[15]

Além disso, na República Dominicana, de acordo com a investigação, existia um alto nível de "tolerância social" relativamente ao trabalho infantil agrícola, e 71 por cento das crianças entrevistadas em Santiago consideravam que era vital começar a trabalhar entre os 6 e os 12 anos de idade. Por outro lado, 82,5 por cento dos pais também acreditavam que precisavam do dinheiro que recebiam do trabalho dos seus filhos. Da perspectiva dos empregadores (os donos das quintas), também parecia aceitável ter crianças a trabalhar desde tenra idade, desde que os pais cuidassem delas.[16]

NOTAS

Notas introdutórias

1. Artigo 2º da Convenção da OIT relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Acção Imediata com vista à sua Eliminação, 1999 (n.º 182).

Capítulo 1

1. OIT: *Facts on SafeWork* (Genebra, OIT, 2002).
2. IPEC: *Child Labour: Targeting the intolerable* (Genebra, OIT, 1996).
3. ILO SEED e o IPEC: *Using small enterprise development to reduce child labour: A practical guide* (Genebra, OIT, 2004), pág. 3.
4. OIT: *Wageworkers in agriculture - Conditions of employment and work* (Genebra, OIT, 1996).
5. ibid.
6. P. Hurst et al.: *Agricultural Workers and their Contribution to Sustainable Agriculture and Rural Development* (Genebra, FAO-OIT-IUF, 2006).
7. Commonwealth Secretariat: *Gender mainstreaming in agriculture and rural development: A reference manual for governments and other stakeholders* (Londres, 2001).
8. R. Plant: *The role of rural workers' organisations in economic and social development: A case study of the ILO Convention No 141 in Mexico and the Philippines, World Employment Programme Working Paper, Policies and Programmes for Development* (Genebra, OIT, 1993), pág. 7.
9. IPEC: *The end of child labour. Within reach.* (Genebra, OIT, 2006)
10. J.M. Derrien: *Le travail des enfants dans l'agriculture commerciale en afrique de l'ouest francophone, Rapport preliminaire* (Genebra, OIT, Fevereiro 2002), pág. 11.
11. US General Accounting Office: *Current Population Survey* (Washington, DC, GAO, 1998).
12. OIT: *Encyclopaedia of Occupational Health and Safety*, (Genebra, 4ª edição (revista), 1998), Vol. III, 64.4.
13. S. Nola: *Child labour in agriculture: A survey of national legislation* (Genebra, OIT, 2000), p. 9.
14. OIT: *Bitter Harvest: Child Labour in Agriculture* (Genebra, OIT, 2002).
15. ILO and the National Confederation of Employers' Organizations of the Azerbaijan Republic: *The role of employers in elimination of child labour in Azerbaijan* (Baku, Azerbaijão, 2005), págs. 64-65.
16. ECLT: "About child labour". 2003, www.enchildlabour.org/about/tobacco.html.
17. D Bosch and A Gordon: *Child labour in commercial agriculture in South Africa. Working Paper No. 3 prepared for the Subregional Technical Workshop on Child Labour in Commercial Agriculture 1996.* (Geneva, ILO, 1996), p. 38.

18. Natural Resources Defense Council: *Trouble on the Farm: Growing Up with Pesticides in Agricultural Communities* (Washington DC, 1998), Ch. 3, p. 2.

19. IPEC: *Tanzania: Children Working in Commercial Agriculture - Coffee.* Rapid Assessment No. 13, (Genebra, OIT, 2002), pág. 35.

20. ILO: *Wageworkers in agriculture - Conditions of employment and work*, op cit.

21. ILO: *Encyclopaedia of Occupational Health and Safety*, op cit.

22. ILO Bureau for Workers' Activities: *Decent Work in Agriculture, Background Paper for the International Workers' Symposium on Decent Work in Agriculture*, Genebra. Setembro 2003, págs.. 22-23.

23. ILO: S*topping forced labour: Global report on the follow-up to the ILO Declaration of Fundamental Principles and Rights at Work* (Genebra, 2001).

24. ILO: *Stopping forced labour...*, op cit, págs.. 21-22.

25. International Institute of Tropical Agriculture: *Child Labor in the Cocoa Sector of West Africa: A synthesis of findings in Cameroon, Côte d'Ivoire, Ghana, and Nigeria* (Croydon, Reino Unido, Lambourn Ltd. 2002).

26. US Department of State: *Country reports on human rights practices for 2000: Côte d'Ivoire* (Washington, D.C, Departamento de Estado, 2001), pág. 192.

27. E.J Schrage: "Addressing child labour in Cõte d'Ivoire cocoa production: Case study 4". In University of Iowa Center for Human Rights: P*romoting international worker rights through private voluntary initiatives: Public relations or public policy?* A report to the US Department of State. (Iowa City, EUA, 2004), pág. 131.

28. ILO: *Facts on SafeWork*, op cit.

29. J. Windau et al.: "Profile of work injuries incurred by young workers". In Monthly Labor Review (Washington, D.C, EUA, Departamento do Trabalho, Gabinete de Estatística) Junho 1999, págs.. 3-10.

30. V. Forastieri: *Children at Work: Health and Safety Risks.* (Genebra, OIT, 2ª edição, 2002).

31. P. Landrigan and J. Mccammon:. "Child labor: still with us after all these years" in Public Health Reports (Washington DC, EUA), Nov.-Dez. 1997, Vol. 112, n.º. 6.

32. National Research Council of the Institute of Medicine: *Implications of the Child Labour: Protecting Youth at Work: Health, Safety, and Development of Working Children and Adolescents in the United States* (Washington D.C, National Academy Press, 1998), pág. 18.

33. Personal communication to author by Joy Mehlomakulu, Deputy director, Labour Relations, South African Department of Labour, Pretoria, Novembro 2004.

34. IPEC: *Child labour: Targeting the intolerable*, op cit.

35. P.L. Graitcer and L.B. Lerer: *The impact of child labour on health: Report of a field investigation in Egypt* (Washington, DC, Banco Mundial, 2000), págs. 33-34.
36. IPEC: *Turkey: Baseline survey on worst forms of child labour in the agricultural sector- Children in cotton harvesting in Karatas, Adana* (Ancara, OIT, 2003).
37. D. Venkateswarlu: *Child Labour and Trans-Nation Seed Companies in Hybrid Cottonseed Production in Andhra Pradesh* (Utrecht, India Committee of Netherlands, sem data).
38. IPEC: *Lebanon: Child labour on tobacco plantations,* Rapid Assessment No. 17 (Genebra, OIT, 2002).
39. IPEC: *Rural child labour in Moldova: Findings of the pilot study*. (Chisinau, Moldávia, OIT 2004), pág. 10.
40. US Department of Labor: *By the Sweat and Toil of Children, Volume II; The Use of Child Labor in US Agricultural Imports and Forced and Bonded Child Labor; A Report to the Committee on Appropriations* (Washington DC, 1995).
41. National Research Council of the Institute of Medicine, op cit, pág. 153.
42. ILO: *Global Child Labour Data Review: A gender perspective* (Genebra, 2004), Vol. 3, pág. xv.
43. Office of the Labour Commissioner, Government of Assam: *Annual Administrative Report on the Working of the Plantation Labour Act* , 11 June 1991, cited in Vasanthi Raman: "Child Labour in the Tea Plantations of North - East India", background paper for ILO South Asian Sub-Regional Workshop on Trade Union and Child Labour in Plantations, Katmandu, Nepal, 4-6 Setembro 2000.
44. K.V. Somasundaram: "The agony of innocents: Female child labour in rural India" in ISPESL: Protecting our future: Contributions on child labour (Rome, WHO Collaborating Centre for Occupational Safety and Health, 2003), págs. 58 -59.
45. IPEC: *Girl child labour in agriculture, domestic work and sexual exploitation: A comparative analysis - The cases of Ghana, Ecuador and the Philippines* (Genebra, OIT, 2003) Vol. 2.
46. ibid.
47. Source: *Presentation by Vicky Kanyoka of the Conservation, Hotels and Domestic and Allied Workers' Union (CHODAWU), Tanzania to the ILO IPEC Child Domestic Labour and Trade Unions Workshop*, Genebra, 1-3 Fevereiro 2006.
48. IPEC: *Sustainable elimination of child bonded labour in Nepal (Project document)*. (Genebra, OIT, 2005). (página 40)
49. A study of youth domestic workers in Sri Lanka: *Proposals for legal amendments and a code of conduct. NCPA/IPEC Sri Lanka*, 1997.

Capítulo 2

1. ILO: *A fair globalization: Creating opportunities for all. Report of the World Commission on the Social Dimensions of Globalization* (Genebra, 2004), pág. 59, para. 256.
2. International Fund for Agricultural Development: *Rural poverty report 2001: The challenge of ending rural poverty* (Oxford, Reino Unido, 2001).
3. ILO: *Recent developments in the plantations sector, 10th session of the Committee on Work on Plantations* (Genebra, 1994), Report 1.
4. ibid., pág. 52, table 3.9.
5. IPEC: *Child labour: Targeting the intolerable*, op.cit.
6. IPEC: *Tanzania: Children Working in Commercial Agriculture - Coffee*..., op cit.
7. UNICEF: "Cõte d`Ivoire sub-regional crisis. UNICEF Donor alert", 24 de Janeiro, 2003; ver www.unicef.org/Emergencies_Cote_Divoire_Donor_Update_24010 3.pdf.
8. IPEC: *Tanzania: Children Working in Commercial Agriculture -Tobacco, Rapid Assessment No. 9*, (Genebra, OIT, 2001).
9. Human Rights Watch: "Forgotten schools: Right to basic education for children on farms in South Africa" in Human Rights Watch (Nova Iorque, Human Rights Watch), May 2004, Vol. 16, No. 7(A), págs.. 1-2.
10. ILO-AIDS: "HIV/AIDS and the world of work", Nota informativa (Genebra, OIT, 2002).
11. Estudos de avaliação rápida da UNICEF e da OIT, bem como outros estudos qualitativos do Banco Mundial, que foram recentemente realizados sobre este tema, ou temas directamente relacionados, poderão trazer novos dados sobre esta nova área de estudo.
12. B. Rau: *HIV/AIDS in Sub-Saharan Africa: A synthesis report* (Genebra, OIT, 2003), No. 6.
13. FAO: *The effects of HIV/AIDS on farming systems in Eastern Africa* (Roma, 1995), pág. 1.
14. ILO. *Decent work in Agriculture*..., op cit, pág. 4.
15. UN Economic Commission for Africa and ILO-AIDS: *Labour supply threatened by HIV/AIDS. Report of the Commission on HIV/AIDS and Governance in Africa*, ECA Nota de imprensa n.º 28/2004. Ver www.uneca.org/eca_resources/Press_Releases/ 2004_pressreleases/pressrelease2804.
16. ibid.
17. US Department of Labor: By the Sweat and Toil of Children..., op cit.
18. IPEC: Child labour: Targeting the intolerable , op cit.
19. ILO: A fair globalization: Creating opportunities for all ..., op cit, pág. 59, para. 257.
20. ILO: Wageworkers in agriculture - Conditions of employment and work, op cit, pág. 23.
21. ILO: A fair globalization: The role of the ILO. Report of the Director-General on the World Commission on the Social Dimensions of Globalization, (Genebra, 2004), pág. 1.

22. ILO: A fair globalization: Creating opportunities for all… , op cit, pág. 82, n.º. 369.
23. ibid.
24. ibid., para. 375, pág. 83.
25. ILO: A fair globalization: The role of the ILO… , op cit, pág. 83, n.º. 376.
26. ILO: Irregular migration and human trafficking in Europe: Report of the trade union consultation meeting (Genebra, 2003), pág. 13.

Capítulo 3

1. International Institute of Tropical Agriculture, op cit.
2. Save the Children, Canada: Children in the chocolate trade, Children in the global trade A working paper series (Toronto, 2003), No. 1.
3. IPEC: Tanzania: Children Working in Commercial Agriculture - Coffee…, op cit.
4. Venkateswarlu,.op cit.
5. IPEC: Ecuador: Trabajo Infantil en la Floricultura, Rapid Assessment No. 35 (Genebra, OIT, 2000), Disponível apenas em espanhol.
6. ibid.
7. M. Mwamadzingo, O. Mugeni and H. Mugambwa: Trade Unions and Child Labour in Uganda - A Workers' Education Handbook. (Genebra, OIT, 2002).
8. US Department of Labor: By the Sweat and Toil of Children…, op cit.
9. IPEC: Final Report: Baseline Survey on Child Labour in Tea Farms and Plantations in Tanga Region, Tanzania (Genebra, OIT, 2003)
10. IPEC: Tanzania: Children Working in Commercial Agriculture - Tea, Rapid Assessment No. 11 (Genebra, OIT, 2002).
11. US Department of Labor: By the Sweat and Toil of Children…, op cit.
12. IPEC and the Employers' Federation of Ceylon: Occupational Safety and Health in the Tea Plantation Sector in Sri Lanka, 1996-1997; ILO/EFC Plantation Safety and Health Monitoring Project (Colombo, EFC, 1998).
13. IPEC: *Tanzania: Children Working in Commercial Agriculture - Tobacco*…, op cit.
14. IPEC: Lebanon: *Child Labour on Tobacco Plantations…*, op cit.
15. ECLT and IPEC: *Eliminate Child Labour in Tobacco Plantations* (Estudo Baseline realizado no sector do tabaco na província de Santiago, República Dominicana), (2004), por publicar.
16. ibid.